

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 23.916 Belém - Sábado, 16 de dezembro de 1978

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado
de Educação, Obras
Públicas e Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 278/78

Do Conselho Estadual de
Educação

EXTRATOS

Da Centrais Elétricas do
Pará S.A. — CELPA

ATAS

De Diversas Firmas

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL

Do Conselho da Justiça
Federal

ALISTADOS

Do Tribunal do Júri Federal

GOVERNADOR DO ESTADO Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. FREDERICO COELHO DE SOUZA

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 7803/78-DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 3870/78,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, Rosilda Monteiro Pereira, Servente, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Emanuel Salgado Vieira, no Município de Juruti, admitida através da Portaria Coletiva nº 0300/76-DIVAP/DEPES, de 20.02.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 28 de novembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 7.631. Dia: 16.12.78)

PORTARIA Nº 7799/78-DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 22.747/78,

RESOLVE:

DESIGNAR Senira Barbosa da Silva, para responder, pela Secretaria da 10ª Divisão Regional de Educação, no Município de Castanhal, durante o impedimento da titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 28 de novembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 7.631. Dia: 16.12.78)

PORTARIA Nº 7791/78-DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 14.417/78,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem, até ulterior deliberação, a função de Supervisor, na 4ª Divisão Regional de Educação, no Município de Marabá.

NOME — NÍVEL OU REF.

Maria Chagas de Lima - Ref. IV, Diana Albernaz Pires - Ref. IV, Eunice Marinho Pereira - Ref. IV, Estella Ludovico de Almeida - Ref. IV, Irenice Soares Barata - Ref. IV, Elizabeth da Costa Ribeiro - Ref. IV, Maria José Matos da Mota - Ref. IV, Geisa Pereira Ramos - Ref. I, Ilce Merêncio Silva de Oliveira - Nível-EP-3.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 28 de novembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 7.631. Dia: 16.12.78)

PORTARIA Nº 7.800/78-DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 22.517/78,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, da função de Secretária, o servidor Francisca da Silva Pinto, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Florentina Damasceno, no Município de Ourém, designada através da Portaria nº 2852/78-DIVAP/DEPES, de 24.05.1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 28 de novembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 7.631. Dia: 16.12.78)

PORTARIA Nº 7790/78-DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 22.755/78,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, Maria José dos Santos Maciel, Professor Regente, Referência II, diarista, com exercício na Escola em Regime de Convênio Instituto Stella Maris, no Município de Soure, admitida através da Portaria Coletiva nº 0658/74-DP/DEPES, de 22.04.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 28 de novembro de 1978.

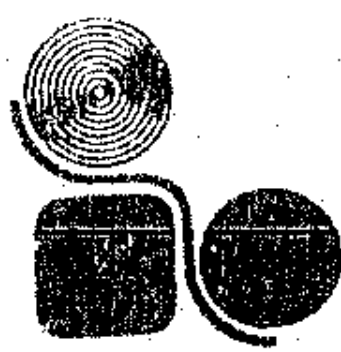
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 7.631. Dia: 16.12.78)

PORTARIA Nº 7801/78-DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 18.196/78,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, Rute Ramos de Lima, Escrevente Datilógrafo, Referência III, diarista, com exercício na Central de Planejamento desta Secretaria de Estado, admitida através da Portaria Coletiva nº 3350/78-DIVAP/DEPES, de 08.06.1978, a partir de 25.08.1978.



IMPRENSA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.300,00

Semestral: Cr\$ 700,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 2.500,00

Semestral: Cr\$ 1.300,00

D.O número atrasado por ano, aumenta três cruzeiros.

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação, do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 28
de novembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 7.631. Dia: 16.12.78)

PORTARIA Nº 7802/78-DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 7750/78,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, Raimunda Nonata Moura, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Pte. Castelo Branco, no Município de Itaituba, admitida através da Portaria Coletiva nº 1.486/76-DIVAP/DEPES, de 21.05.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 28
de novembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 7.631. Dia: 16.12.78)

PORTARIA Nº 7872/78-DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 22902/78,

RESOLVE:

DISPENSAR Ruth dos Santos de Almeida, Professor de Turmas Suplementares, com exercício na Escola Estadual Rodrigues Pinagé, nesta Capital, admitida através da Portaria Coletiva nº 2262/75-DIVAP/DEPES, de 25.08.1975, a partir de 21.09.1978, em virtude de aprovação em concurso público.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 30
de novembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 7.631. Dia: 16.12.78)

PORTARIA Nº 7803/78-DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 3870/78,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, Rosilda Monteiro Pereira, Servente, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Emanuel Salgado Vieira, no Município de Juruti, admitida através da Portaria Coletiva nº 0300/76-DIVAP/DEPES, de 20.02.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 28
de novembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 7.631. Dia: 16.12.78)

PORTARIA Nº 7801/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 18.196/78,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, Rute Ramos de Lima, Escrevente Datilógrafo, Referência III, diarista, com exercício na Central de Planejamento desta Secretaria de Estado, admitida através da Portaria Coletiva nº 3350/78-DIVAP/DEPES, de 08.06.1978, a partir de 25.08.1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de novembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 7.631. Dia: 16.12.78)

PORTARIA Nº 7799/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 22.747/78,

R E S O L V E:

DESIGNAR Senira Barbosa da Silva, para responder, pela Secretaria da 10ª Divisão Regional de Educação, no Município de Castanhal, durante o impedimento da titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de novembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 7.631. Dia: 16.12.78)

PORTARIA Nº 7791/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 14.417/78,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem, até ulterior deliberação, a função de Supervisor, na 4ª Divisão Regional de Educação, no Município de Marabá.

NOME — NÍVEL OU REF.

Maria Chagas de Lima - Ref. IV, Diana Albernaz Pires - Ref. IV, Eunice Marinho Pereira - Ref. IV, Estella Ludovico de Almeida - Ref. IV, Irenice Soares Barata - Ref. IV, Elizabeth da Costa Ribeiro - Ref. IV, Maria José Matos da Mota - Ref. IV, Geisa Pereira Ramos - Ref. I, Ilce Merêncio Silva de Oliveira - Nível-EP-3.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de novembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 7.631. Dia: 16.12.78)

PORTARIA Nº 7.143/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR Maria Helena Ramalho Pampolha, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Mário Chermont, nesta Capital, admitida através da Portaria Coletiva nº 0966/73-DADP, de 18.06.1973, a partir de 21.06.1978, em virtude de aprovação em concurso público.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de novembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 7.631. Dia: 16.12.78)

PORTARIA Nº 1970/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR ALMIRA FERREIRA DE AVIZ, professor Regente, Referência II, diarista, com exercício na Escola Estadual Dr. Mário Chermont, nesta Capital, admitida através da Portaria nº 2085-SEDUC de 14.03.1968, em virtude de aprovação em concurso público, a partir de 11.05.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de maio de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 7.631 - Dia: 16.12.78)

PORTARIA Nº 7583/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR ELOIZA HELENA PEREIRA DA SILVA, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício no Município de São Francisco do Pará, admitida através da Portaria nº 6564/77-DIVAP/DEPES, de 22.08.77, em virtude de aprovação em concurso público, a partir de 19.10.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de novembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 7.631 - Dia: 16.12.78)

PORTARIA Nº 7586/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem nº 5001/78-CORCOF,

R E S O L V E:

DISPENSAR ANA LÚCIA BEZERRA COSTA, Professor Primário, Referência IV, dia-

rista, com exercício na Escola Estadual Oscarina Penalber, no Município de Ananindeua, admitida através da Portaria Coletiva nº 3338/77-DIVAP/DEPES, de 22.04.77, em virtude de aprovação em concurso Público, a partir de 28.09.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 20 de novembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 7631 - Dia: 16.12.78)

PORTARIA Nº 7588/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 5036/78-CORCOF,

R E S O L V E:

DISPENSAR MARILETE DE SOUZA ALMEIDA, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual D. Pedro II, nesta Capital, admitida através da Portaria Coletiva nº 1654/74-DP/DEPES, de 24.06.1974, em virtude de aprovação em concurso público, a partir de 21.09.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 20 de novembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 7631 - Dia: 16.12.78)

PORTARIA Nº 7590/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 5027/78-CORCOF,

R E S O L V E:

DISPENSAR ELTA CARDOSO FERNANDES, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola em Regime de Convênio Jesus de Nazaré, nesta Capital, admitida através da Portaria nº 2919/75-DIVAP/DEPES, de 30.09.1975, em virtude de aprovação em concurso público, a partir de 28.09.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 20 de novembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 7631 - Dia: 16.12.78)

PORTARIA Nº 7592/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 4863/78-CORCOF,

R E S O L V E:

DISPENSAR MARIA DE FÁTIMA MARTINS CAVADA, Professor de Turmas

Suplementares, com exercício na Escola em Regime de Convênio Salesiana do Trabalho, nesta Capital, admitida através da Portaria Coletiva nº 1474/75-DIVAP/DEPES, de 07.07.74, em virtude de aprovação em concurso público, a partir de 31.08.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 20 de novembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 7631 - Dia: 16.12.78)

PORTARIA Nº 7789/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 23050/78,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, MARIA DO LIVRAMENTO FURTADO, Servente, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Pretextato da Costa Alvarenga, no Município de Prainha, admitida através da Portaria Coletiva nº 2171/73-DP de 17.09.1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 27 de novembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 7631 - Dia: 16.12.78)

PORTARIA Nº 7788/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 23374/78,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, JANDIRA DE JESUS SOUZA, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual José Alves Maia, nesta Capital, admitida através da Portaria nº 2856/74-DP/DEPES, de 10.07.1974, a partir de 01.11.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 27 de novembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 7631 - Dia: 16.12.78)

PORTARIA Nº 7787/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 22803/78.

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, Benedito Ferreira Dias, Vigia, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Dr. Freitas, nesta Capital, admitido através da Portaria nº 1327/77-DIVAP/DEPES, de 17.02.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 27
de novembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 7631 - Dia: 16.12.78)

PORTARIA Nº 7786/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 22876/78,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, RAIMUNDO PINA DE CARVALHO, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, admitido através da Portaria Coletiva nº 1093/76-DIVAP-DEPES, de 14.05.76, lotado no Município de Gurupá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 27
de novembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 7631 - Dia: 16.12.78)

PORTARIA Nº 7785/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 12937/78,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, VITORINA PINTO MONTEIRO RAMOS, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Mateus do Carmo, nesta Capital, admitida através da Portaria nº 6816/72-DA/DP, de 24.07.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 27
de novembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 7631 - Dia: 16.12.78)

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 123 - SEVOP DE 13 DE
DEZEMBRO DE 1978**

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições;

CONSIDERANDO os termos do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 5775, de 13.12.78.

R E S O L V E:

Prorrogar por trinta (30) dias a contar desta data, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, conforme Portaria nº 92/78 de 10.10.78 desta Secretaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.
(Ext. Reg. nº 7644 - Dia: 16.12.78)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 390, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 16, do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 6203, de 01.12.78,

RESOLVE:

Redistribuir, a pedido, o funcionário Claudio Napoleão Siqueira, ocupante do cargo de Guarda Fiscal nível 3, da 5ª para a 4ª Região Fiscal.

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 7665 - Dia 16.12.78)

PORTARIA Nº 391 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

Redistribuir a funcionária Alaide Maria dos Santos Ferreira, ocupante do cargo de Técnico Fazendário N-25, do Gabinete do Secretário para a Coordenadoria de Arrecadação desta Secretaria.

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 7665 - Dia 16.12.78)

PORTARIA Nº 392 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863 de 16.11.76,

RESOLVE:

Designar as funcionárias Rosinei de Sousa Vasconcelos, Maria Odalea de Sousa e Nilcelia Couto Flores, para sob a presidência da primeira constituírem uma Comissão de Licitação para um coquetel a ser oferecido aos funcionários desta Secretaria.

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 7665 - Dia 16.12.78)

ANÚNCIOS

ALCAMAG - Alcântara Machado Agro - Pecuária S/A.

C.G.C. 05.054.770/0001-30

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1978.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e setenta e oito, às 10,00 horas, em sua nova sede social, sita na Av. Presidente Vargas, 351, 6º andar, sala 606, Belém-Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de ALCAMAG - Alcântara Machado Agro Pecuária S/A, devidamente convocados através de Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal "A Província do Pará", que se acham sobre a mesa. De acordo com as assinaturas apostas no livro de "Presença de Acionistas", constatou-se estarem presentes os acionistas que representavam a totalidade do capital social com direito a voto. A seguir assumiu a presidência da Assembléia o presente presidente do Conselho de Administração Sr. Antonio José Rossi Junqueira Vilela, que convidou a mim Walter Arantes, secretário do Conselho de Administração, para secretariá-lo, ficando dessa forma constituída a mesa. Em seguida determinou o Sr. Presidente que se procedesse à leitura dos anúncios de convocação, o que foi feito e que é do seguinte teor: ALCAMAG - ALCÂNTARA MACHADO AGRO PECUÁRIA S/A - C.G.C. 05.054.770/0001-30 - Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária - Ficam convocados os senhores acionistas de ALCAMAG - Alcântara Machado Agropecuária S/A., para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1978, às 10,00 horas, em sua sede social em Belém, Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, Discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral Encerrado em 31.12.77, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do ano de 1977 e Parecer do Conselho Fiscal; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, encontram-se à disposição dos senhores acionistas em nossa sede social. Belém, 30 de março de 1978. ALCAMAG - Alcântara Machado Agro Pecuária S/A. - A Diretoria. Terminada a leitura do Edital de Convocação o Sr. Presidente passou a tratar do item a) da Ordem do Dia, ou seja solicitou fossem lidos em plenário o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1977, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e informou que se achavam sobre a mesa o Parecer do Conselho Fiscal aprovando as peças financeiras e contábeis já aludidas e que é do seguinte teor: - Parecer do Conselho Fiscal: - "Os membros do Conselho Fiscal da ALCAMAG - Alcântara Machado Agro Pecuária S/A, abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais docu-

mentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977, achando tudo na mais perfeita ordem, razão pela qual são de parecer que eles devem ser aprovados pelos senhores acionistas. Belém, 31 de dezembro de 1977. aa) Arlindo de Carvalho Pinto Neto, Cláudio Antonio Mesquita Pereira, Mário Bazalli. Após os esclarecimentos necessários foi a matéria submetida à votação e constatou-se a aprovação daqueles documentos, bem como de todos os atos da antiga diretoria, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Isto feito, passou-se ao item b) da Ordem do Dia, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem quisesse fazer uso, e não havendo outros assuntos a serem tratados, determinou o Sr. Presidente a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, discutida e aprovada, razão de ir assinada por todos os presentes. aa) Antonio José Rossi Junqueira Vilela - Presidente do Conselho, Valter Arantes - Secretário do Conselho - Acionistas Alcântara Machado Comércio Empreendimentos Ltda., Antonio José Rossi Junqueira Vilela, João Arantes Junior, Valter Arantes. A presente é cópia fiel da ata que se encontra devidamente transcrita em livro próprio da ALCAMAG - Alcântara Machado Agro Pecuária S/A. Eu, Antonio José Rossi Junqueira Vilela, mandei datilografar e assino.

Belém, 30 de abril de 1978

ANTONIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA

Presidente do Conselho

CPF 026.938.798

VALTER ARANTES

Secretário do Conselho

CPF 299.156.278-15

Ratificada pela A.G.E. de 04.12.78

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 27/11/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1044/78, a 1ª via da presente Ata de ALCAMAG - Alcântara Machado Agropecuária S/A.

Belém, 27 de novembro de 1978.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 27 de novembro de 1978.

Alfredo F. Coêlho

Secretário Geral

Adalberto A. Nunes

Presidente

(Ext. Reg. nº 7639 - Dia: 16/12/78)

ALCAMAG - Alcântara Machado Agropecuária S/A

C.G.C. 05.054.770/0001-41

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de novembro, do ano de hum mil novecentos e setenta e oito, às 14,00 horas, na sede social, sita na Av. Presidente Vargas, 351, 6º andar, sala 606, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da ALCAMAG - ALCANTARA MACHADO AGROPECUÁRIA S/A, presentes os senhores Antonio José Rossi Junqueira Vilela, João Arantes Júnior e Valter Arantes, sob a presidência do Sr. Antonio José Rossi Junqueira Vilela, acima identificado. Após iniciados os trabalhos o Sr. Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade apreciar a proposta da diretoria no tocante à emissão e colocação de 1.400.000 (hum milhão e quatrocentas mil), ações ordinárias. Outrossim, informou o Sr. Presidente que no tocante a emissão ora pretendida, a diretoria antecipadamente apresentou "exposição" do Conselho de Administração e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais lidos pelos presentes e são do seguinte teor: Exposição da Diretoria ao Conselho de Administração - Senhores Conselheiros - 1) No uso da atribuição prevista nos Estatutos Sociais esta Diretoria pretente propor à deliberação do Conselho de Administração a emissão de 1.400.000 (hum milhão e quatrocentas mil) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros). 2) Esta emissão destina-se à subscrição pelos acionistas. Face ao exposto em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim de que possa esta Diretoria tomar as providências necessárias sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações nominativas ordinárias no valor de Cr\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros), representadas por 1.400.000 (hum milhão e quatrocentas mil) ações ordinárias. Belém, 24 de novembro de 1978. aa) Antonio José Rossi Junqueira Vilela - Diretor Presidente, Yamara Costa Leite Junqueira Vilela - Diretor Gerente. Parecer do Conselho de Administração - Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho de Administração da ALCAMAG - Alcântara Machado Agropecuária S/A; reunidos a convite da Diretoria, apreciando a exposição do mencionado órgão, no que concerne à sua pretensão de emitir 1.400.000 (hum milhão e quatrocentas mil) ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, representando o volume monetário de Cr\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros), que se destinam à subscrição pelos acionistas para incorporação de recursos próprios, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode a Direto-

ria efetivar a subscrição de 1.400.000 (hum milhão e quatrocentas mil) ações ordinárias nominativas. aa) Antonio José Rossi Junqueira Vilela, Presidente do Conselho, João Arantes Júnior, Vice Presidente do Conselho, Valter Arantes - Secretário. Belém, 27 de novembro de 1978. Concluída a leitura dos documentos mencionados o Sr. Presidente do Conselho de Administração disse que a Diretoria ficava desde já autorizada a proceder a subscrição das 1.400.000 (hum milhão e quatrocentas mil) ações ordinárias, objeto da exposição e parecer já citados, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, informou o Sr. Presidente do Conselho que a Diretoria deverá tomar as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações subscritas pelos acionistas. Para tanto, propõe a suspensão da reunião pelo tempo necessário para que a Diretoria, obtivesse as assinaturas do Boletim de Subscrição, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente informou que o acionista Sr. Antonio José Rossi Junqueira Vilela, assinou o Boletim de Subscrição referente à subscrição aprovada na reunião do Conselho de Administração e integralizou o seu valor através de efetivação de depósito em conta corrente da ALCAMAG - Alcântara Machado Agropecuária S/A, na agência do Banco da Amazônia S/A, para crédito da mesma, conforme recibo de depósito nº 113906, no valor de Cr\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros). A seguir o Sr. Presidente disse que consultados os demais acionistas subscritores em ações ordinárias da empresa, estes não pretendiam no momento subscrever novas ações e que estava sobre a mesa uma carta coletiva dos demais acionistas subscritores de ações ordinárias, vazada nos seguintes termos: - Belém, 27 de novembro de 1978. Ilmos. Srs. Diretores da ALCAMAG - ALCANTARA MACHADO AGROPECUÁRIA S/A. Consultados no interesse de subscreverem novas ações ordinárias para cobrir parte do capital autorizado, vimos pela presente declinar desses direitos transferindo-os aos demais acionistas qualificados para esse fim. Com agradecimentos, firmamos - nos Cordialmente. aa) Alcântara Machado Com. e Empreendimentos Ltda, João Arantes Júnior, Valter Arantes. Informou ainda o Sr. Presidente que com a incorporação ora efetuada o Capital Subscrito passa a ser de Cr\$ 12.538.617,00 (doze milhões, quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e dezessete cruzeiros), dividido em 1.534.333 (hum milhão, quinhentas e trinta e quatro mil, trezentas e trinta e três) ações preferenciais nominativas classe "A", 7.804.284 (sete milhões, oitocentas e quatro mil, duzentas e oitenta e quatro) ações preferenciais nominativas classe "B", e 3.200.000 (três milhões e duzentas mil) ações ordinárias nominativas, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada. Nada mais havendo, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas de Reunião do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e vai assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Destes documentos serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos membros presentes à reunião,

para efeito de arquivamento. aa) Antonio José Rossi Junqueira Vilela - Presidente do Conselho e João Arantes Júnior - Vice Presidente do Conselho e Valter Arantes - Secretário.

Confere com o original, lavrado no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Belém, 27 de novembro de 1978.

ANTONIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA
Presidente do Conselho
VALTER ARANTES
Secretário do Conselho

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.
Belém, 04 de dezembro de 1978.
Wolter Robilotta
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 05/12/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1661/78 a 1ª via da presente Ata de ALCAMAG - Alcântara Machado Agropecuária S/A.

Belém, 05 de dezembro de 1978.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

ALCAMAG - Alcântara Machado Agropecuária S/A.

C.G.C. 05.054.770/0001-41

Capital Social Autorizado	Cr\$ 30.530.980,00
Capital Subscrito e Integr. em Ações Ordinárias	Cr\$ 1.800.000,00
Capital Subs. e Integr. em Ações Ord. n/boletim	Cr\$ 1.400.000,00
Capital Subs. em Ações Pref. Classe "A"	Cr\$ 1.534.333,00
Capital Subs. em Ações Pref. Classe "B"	Cr\$ 7.804.284,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO em ações Ordinárias da ALCAMAG - ALCANTARA MACHADO AGROPECUÁRIA S/A, com sede na Av. Presidente Vargas, 351, 6º andar, sala 606, Belém-Pará. A presente subscrição é parte do capital autorizado da empresa que é de Cr\$ 30.530.980,00 (trinta milhões, quinhentos e trinta mil, novecentos e oitenta cruzeiros), dividido em 7.632.745 (sete milhões, seiscentas e trinta e duas mil, setecentas e quarenta e cinco) ações ordinárias; 1.534.333 (um milhão quinhentas e trinta e quatro mil, trezentas e trinta e três) ações Preferenciais classe "A"; 21.363.902 (vinte e um milhões, trezentas e sessenta e três mil, novecentas e duas) Ações Preferenciais Nominativas classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada.

NOME	Nº AÇÕES	VR. AÇÕES
Antonio José Rossi Junqueira Vilela, brasileiro, casado, pecuarista, residente na Rua Padre João Manoel, 1.192 11º andar, São Paulo - Capital. CPF 026.933.798-68	1.400.000	1.400.000,00
TOTAL	1.400.000	1.400.000,00

Certifico que o presente é cópia fiel do Boletim lavrado no livro próprio.

Belém, 27 de novembro de 1978

ANTONIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA
Diretor Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.
Belém, 04 de dezembro de 1978.
Wolter Robilotta
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 05/12/78, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1661/78, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de ALCAMAG - Alcântara Machado Agropecuária S/A.

Belém, 05 de dezembro de 1978.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da Jucepa
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**ALCAMAG - Alcântara
Machado Agropecuária S/A**

C.G.C. - 05.054.770/0001-41

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 30.530.980,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 7.138.617,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 7.138.617,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 29 de novembro de 1978, para deliberar sobre a emissão de 4.000.000 de ações preferenciais classe "B", dentro dos limites do Capital Autorizado.

Aos 29 dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e setenta e oito, às 10,00 horas, na sede social, sita na Avenida Presidente Vargas, 351, 6º andar, sala 606, na cidade de Belém, Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da ALCAMAG - ALCÂNTARA MACHADO AGROPECUÁRIA S/A, presentes: os senhores Antonio José Rossi Junqueira Vilela, João Arantes Junior e Valter Arantes, sob a presidência do Sr. Antonio José Rossi Junqueira Vilela, acima identificado. Após declarar, iniciados os trabalhos o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade apreciar a proposta da diretoria no tocante a emissão e colocação de 4.000.000 (quatro milhões) de ações preferenciais classe "B", dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Sr. Presidente, que no tocante a emissão ora pretendida, a Diretoria antecipadamente apresentou "exposição" ao

Conselho de Administração e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: - Exposição da Diretoria ao Conselho de Administração. Senhores Conselheiros. 1) No uso da atribuição prevista nos Estatutos Sociais, esta Diretoria pretende propor à deliberação do Conselho de Administração, a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 4.000.000 (quatro milhões) de ações nominativas preferenciais classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros). 2) Esta emissão destina-se à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A, - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado fundo, previsto nas disposições do Decreto Lei nº 1376 de 12.12.74. 3) Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS. 002071, de 05 de setembro de 1978, e sob as condições fixadas no ofício GS 002071 de 05 de setembro de 1978, cujas cópias são anexadas à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 4) Finalmente, informamos-lhes que a posição do Capital Social da sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

AÇÕES (NAT).	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORD.	7.632.745	1.800.000	1.800.000	1.800.000
PREF. "A"	1.534.333	1.534.333	1.534.333	1.534.333
PREF. "B"	21.363.902	3.804.284	3.804.284	3.804.284
TOTAL	30.530.980	7.138.617	7.138.617	7.138.617

Face ao exposto em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim de que possa esta Diretoria tomar as providências necessárias sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações nominativas preferenciais, no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), representadas por 4.000.000 (quatro milhões) de ações. Belém, ... de de 1978. aa) Antonio José Rossi Junqueira Vilela - Diretor Presidente, Yamara Costa Leite Junqueira Vilela - Diretor Gerente. Parecer do Conselho de Administração - Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho de Administração da ALCAMAG - Alcântara Machado Agropecuária S/A., reunidos a convite da Diretoria, apreciando a exposição do mencionado órgão, no que concerne à sua pretensão de emitir dentro dos limites do capital autorizado da sociedade 4.000.000 (quatro milhões) de ações preferenciais classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destinam à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Ban-

co da Amazônia S/A - BASA, nos termos do Decreto-Lei nº 1376/74, cuja integralização deverá ser efetuada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode a Diretoria efetivar a subscrição de 4.000.000 (quatro milhões) de ações preferenciais classe "B", e aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no ofício GS. 002071, de 05 de setembro de 1978, oriunda da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. aa) Antonio José Rossi Junqueira Vilela - Presidente do Conselho, João Arantes Júnior - Vice Presidente do Conselho e Valter Arantes - Secretário do Conselho. Belém, 29 de novembro de 1978. Concluída a leitura dos documentos mencionados, o Sr. Presidente do Conselho de Administração disse que a diretoria ficava desde já autorizada a proceder a subscrição das 4.000.000 (quatro milhões) de ações preferenciais classe "B", objeto da exposição e parecer já citados; subscrição de acordo

com o ofício GS. 002071 da SUDAM, já mencionados, o qual foi unanimemente aprovado. Em seguida informou o Sr. Presidente do Conselho que a Diretoria deverá tomar as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações subscritas por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propõe a suspensão da reunião pelo tempo necessário, para que a Diretoria, obtivesse as assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede na cidade de Belém-Pará, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração: Reaberta a sessão em 29 de novembro do corrente ano, o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à subscrição aprovada nesta reunião do conselho de Administração e integralizou o seu valor através de efetivação de depósito em conta vinculada, na sua Agência de São Paulo, conforme solicitação da empresa. Providências essas tomadas pela Diretoria da empresa. Em assim sendo, o Sr. Presidente do Conselho informou que o Conselho considera cumprida as providências de subscrição e integralização das ações. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e vai assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes. Destes documentos serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presen-

tes à reunião para efeito de arquivamento. aa) Antonio José Rossi Junqueira Vilela - Presidente do Conselho, João Arantes Júnior - Vice Presidente do Conselho e Valter Arantes - Secretário. Confere com o original, lavrado no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração".

Belém, 29 de novembro de 1978

ANTONIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA
Presidente do Conselho
VALTER ARANTES
Secretário do Conselho

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada, com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 29 de novembro de 1978.

Wolter Robilotta
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 03/12/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1660/78, a 1ª via da presente Ata de ALCAMAG - Alcântara Machado Agropecuária S/A.

Belém, 05 de dezembro de 1978.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

ALCAMAG - Alcântara Machado Agropecuária S/A.

C.G.C. 05.054.770/0001-41

Capital Autorizado	Cr\$ 30.530.980,00
Capital Subscrito	Cr\$ 7.138.617,00
Capital Subscrito neste Boletim	Cr\$ 4.000.000,00
Capital a Subscriver	Cr\$ 19.392.363,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 4.000.000 (quatro milhões) de ações preferenciais nominativas classe "B" do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), subscritos pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74, cuja emissão dentro dos limites do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada dia 29 de novembro de 1978, de acordo com o prévio parecer favorável do Conselho de Administração.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERC.	Nº AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém-Pará.	1978	4.000.000	Cr\$ 4.000.000,00

Belém, 29 de novembro de 1978

SUBSCRITOR:

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA.

ORION KLAUTAU
Diretor de Operações

DIRETORIA DA EMPRESA

ANTONIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA
Diretor Presidente
CPF. 026.938.798-68
YAMARA COSTA LEITE JUNQUEIRA VILELA
Diretor Gerente
CPF 026.938.798-68

CÉLIO BRAGA WANDERLEY
1121 - Ch. de Divisão

DOLFO ALVES DE MORAES
Contador CRC SP. 12.232 "IS" PA
CPF 299.156.518-72

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 04 (quatro) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 04 de dezembro de 1978

Wolter Robilotta

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
-JUCEPA-

Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 05/12/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1660/78, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de ALCAMAG - Alcântara Machado Agropecuária S/A.

Belém, 05 de dezembro de 1978.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 7637 - Dia: 16/12/78)

**SEMASA - Serviços
Motomecanizados da
Amazônia S/A**

C.G.C. 05.247.192/0001-59

INS. EST. 15.077.093-6

ARQUIVADA NA JUCEPA SOB O N.º 2301/77

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 67.287.175,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 33.760.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 33.760.000,00

Ata da 6.ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de dezembro de 1978, para deliberar sobre a emissão de 5.000.000 Ações Preferenciais e 1.400.000 Ações Ordinárias dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978) às 16:00 horas, na sede social, sita na Av. Almirante Barroso, 2.888, no Município de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da SEMASA - Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A., presentes todos os conselheiros nas pessoas dos senhores, EMERSON ALVES PINHEIRO, EDURVAL DE SOUZA COSTA, ANTONIO TRIGUEIRO LONDRES BARRETO, HELENA TEIXEIRA PINTO LISBOA PINHEIRO, RAUL TEIXEIRA PINTO LISBOA, FÉLIX CANTALÍCIO SAMPAIO DE SÁ e EDIVAN ALVES PINHEIRO, sob a presidência do primeiro acima mencionado. Após declarar iniciado os trabalhos, o presidente acima mencionado. Após declarar iniciado os tra-

balhos, o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de 1.400.000 (Hum Milhão e Quatrocentas Mil) Ações Ordinárias e 5.000.000 (Cinco Milhões) de Ações Preferenciais, dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, o Conselho de Administração não apresentou "exposição" ao Conselho Fiscal por este não se encontrar em funcionamento. Em seguida, no uso da atribuição prevista no Art. 13 dos Estatutos Sociais este Conselho pretende emitir, dentro dos limites do capital autorizado, 5.000.000 (Cinco Milhões) de Ações Preferenciais e 1.400.000 (Hum Milhão e Quatrocentas Mil) Ações Ordinárias de valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 6.400.000,00 (Seis Milhões e Quatrocentos Mil Cruzeiros). A emissão de 1.400.000 (Hum Milhão e Quatrocentas Mil) Ações Ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada, se destina à subscrição por todos os acionistas conforme Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias em anexo. A integralização dessas Ações Ordinárias se fará mediante o aporte de recursos em dinheiro através de depósito no Banco da Amazônia S/A - BASA. A emissão das Ações Preferenciais se destina à subscrição pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto Lei n.º 1.376, de 12/12/74. Esclarecemos, outrossim, que a subscrição ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Finalmente, informamos que a posição do capital social da Sociedade, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado" dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM e da integralização dos recursos próprios é a seguinte:

AÇÕES (NAT)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORD.	16.821.794,00	8.760.000,00	8.760.000,00	—
PREF.	50.465.381,00	25.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00
TOTAL:	67.287.175,00	33.760.000,00	33.760.000,00	25.000.000,00

Em seguida o Presidente propôs que se fizesse a emissão de 5.000.000 (Cinco Milhões) de Ações Preferenciais e 1.400.000 (Hum Milhão e Quatrocentas Mil) Ações Ordinárias, objeto da presente Reunião, ficando desde já, autorizada a subscrição das mesmas, sendo que as Ações Preferenciais ora subscritas, o foram nos termos previstos no ofício n.º 002743 de 05/12/1978 da SUDAM, já mencionado, e as Ações Ordinárias de conformidade com o Art. 13 dos Estatutos Sociais, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação e integralização das Ações emitidas nesta reunião. Para tanto suspendeu a sessão pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição de Ações Preferenciais junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta cidade e, também, do Boletim de Subscrição e Ações Ordinárias, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através de efetivação de depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua Agência de Belém Centro, conforme solicitação desta Empresa, bem como que o Boletim de Subscrição de 1.400.000 (Hum Milhão e Quatrocentas Mil) Ações Ordinárias havia sido devidamente subscrito e que a integralização se faria mediante o aporte de recursos em dinheiro conforme depósito no Banco da Amazônia S/A - BASA. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumprida as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta Ata foi lida, aprovada e assinada por

todos os membros presentes do Conselho. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Ass. EMERSON ALVES PINHEIRO (Presidente), EDURVAL DE SOUZA COSTA, ANTONIO TRIGUEIRO LONDRES BARRETO (Secretário), HELENA TEIXEIRA PINTO LISBOA PINHEIRO, RAUL TEIXEIRA PINTO LISBOA, FÉLIX CANTALÍCIO SAMPAIO DE SÁ, EDIVAN ALVES PINHEIRO.

Confere com o original, lavrado no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará. Em, 18/11/77.

ANTONIO TRIGUEIRO LONDRES BARRETO
(Secretário)

Cartório Queiroz Santos
3.º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo 01 (uma) assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. de verdade.
Belém, 12 de dezembro de 1978.
Wolter Robilotta - Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13 de dezembro de 1978, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1682/78, a 1ª via da presente Ata de Sema - Serv. Motomecanizados da Amazônia S/A.

Belém, 13 de dezembro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

SEMASA — Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A

C.G.C. 05.247.192/0001-59

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 67.287.175,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO Cr\$ 33.760.000,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO NESTA DATA Cr\$ 6.400.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 27.127.175,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.400.000 (HUM MILHÃO E QUATROCENTAS MIL) de Ações Ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO) cada uma no valor total de Cr\$ 1.400.000,00 (HUM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS) subscritas pelos sócios, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração no dia/...../..... sem necessidade de prévio parecer do Conselho Fiscal, por este não se encontrar em funcionamento.

14 - Sabado, 16

DIARIO OFICIAL

Dezembro - 1978

Subscritor Nome — Endereço	CPF	N.º de Ações	Valor Subscrito-Cr\$	Assinatura
-Emerson Alves Pinheiro R. Cleto Campelo, 367-Olinda-PE	001.733.554-04	695.000	695.000,00	Emerson Alves Pinheiro
-Eduval de Souza Costa Av. Beira Mar, 223-Olinda-PE	000.514.974-68	1.000	1.000,00	Eduval de Souza Costa
-Antonio Trigueiro Londres Barreto Tv. 14 de Abril, 1186 - Ap. 1207- Belém-PA	005.248.754-72	695.000	695.000,00	Antonio Trigueiro Londres Barreto
-Helena Teixeira Pinto Lisboa Pinheiro R. Cleto Campelo, 367-Olinda-PE	001.733.554-04	1.000	1.000,00	Helena Teixeira Pinto Lisboa Pinheiro
-Raul Teixeira Pinto Lisboa R. Prof. Otávio de Freitas, 147- Recife-PE	005.268.004-53	1.000	1.000,00	Raul Teixeira Pinto Lisboa
-Félix Cantalício Sampaio de Sá R. Major Justino Silveira, 115- Recife-PE	043.144.334-34	1.000	1.000,00	Félix Cantalício Sampaio de Sá
-Edivan Alves Pinheiro R. Otaviano Pessoa Monteiro, 43- Olinda-PE	005.062.904-25	1.000	1.000,00	Edivan Alves Pinheiro
-Edézio de Souza Vilaça Tv. 14 de Abril, 1186-Ap. 1207- Belém-PA	032.491.154-87	5.000	5.000,00	Edézio de Souza Vilaça
T O T A I S		1.400.000	1.400.000,00	

Belém (PA), 11 de dezembro de 1978.

EMERSON ALVES PINHEIRO

Diretor Presidente
CPF: 001.733.554-04

ANTONIO TRIGUEIRO LONDRES BARRETO

Diretor Superintendente
CPF: 005.248.754-72

José Maria Figueiredo Rabêlo

Contador
Técnico Contabilidade — CRC-PA. 3741
CPF - 043702362

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13 de dezembro de 1978, foi arquivada nesta JU-
CEPA, sob o n.º 1682/78, a 1.ª da presente Ata de Semasa - Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A.

Belém, 13 de dezembro de 1978

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário GeralAdalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

SEMASA — Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A.

C.G.C. 05.247.192/0001-59

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 67.287.175,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	Cr\$ 33.760.000,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO NESTA DATA	Cr\$ 6.400.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 27.127.175,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 5.000.000 (CINCO MILHÕES) de Ações Preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00
(HUM CRUZEIRO) cada uma, no valor total de Cr\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS) subscritas pelo
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do

Decreto-Lei nº 1376 de 12/12/74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 11/12/78, sem necessidade de parecer do Conselho Fiscal, por este não se encontrar em funcionamento.

Subscritor	Endereço	Exercício	N.º de Ações	Total Subscrito Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM (CGC-04.902.979)	Av. Presidente Vargas, 800 – Belém-PA	1978	5.000.000	5.000.000,00

Belém (PA), 11 de dezembro de 1978

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA
– FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A.

CLAUDIONOR NOGUEIRA
Diretor Financeiro
ANTONIO JOSÉ COSTA BRITTO
Coordenador

José Maria Figueiredo Rabêlo
Contador
Técnico Contabilidade - CRC-PA. 3741
CPF - 043702362

EMERSON ALVES PINHEIRO
Diretor Presidente
CPF: 001.733.554-04
ANTONIO TRIGUEIRO LONDRES BARRETO
Diretor Superintendente
CPF: 005.248.754-72

Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13 de dezembro de 1978, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 1682/78, a 1ª via da presente Ata de Semasa - Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A.

Belém, 13 de dezembro de 1978

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n.º 03789 – Reg. n.º 7643 – Dia: 16/12/78).

Acapu Agropecuária S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da ACAPU AGROPECUÁRIA S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 16 horas do dia 29 de dezembro de 1978, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento de Capital Social
 - Alteração Parcial dos Estatutos Sociais.
 - Outros assuntos de interesse Social.
- Conceição do Araguaia, 14 de dezembro de 1978.
Ass.) A DIRETORIA
(Ext. Reg. nº. 7677 - Dias: 16, 19 e 20/12/78)

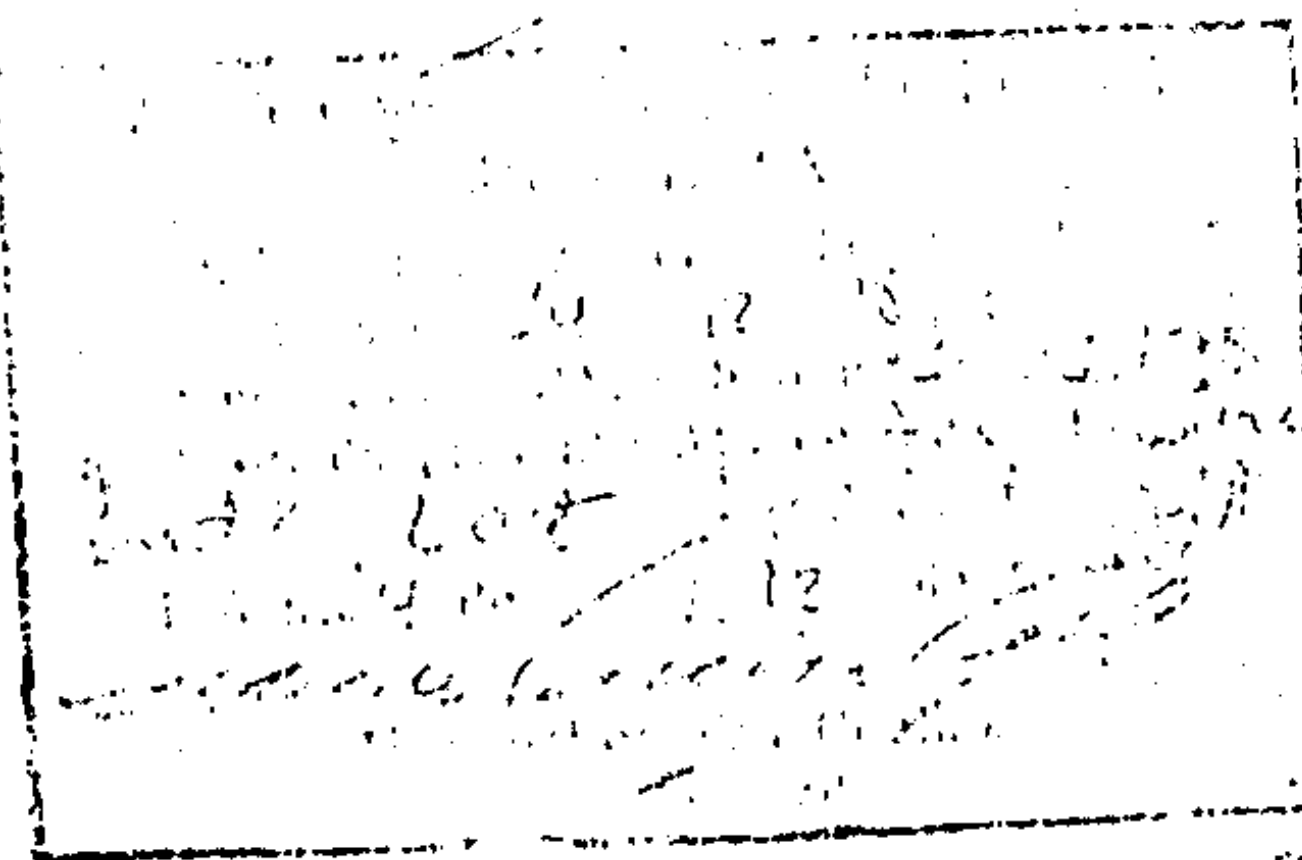
Capri — Cia. Agropecuária do Rio Inajá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da CAPRI — CIA. AGROPECUÁRIA DO RIO INAJÁ, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sua sede social em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, neste Estado, às 10 horas do dia 29.12.78, a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração Parcial dos Estatutos Sociais.
 - Aumento do Capital Social.
 - Outros assuntos de interesse Social.
- Barreira do Campo, 15 de dezembro de 1978.
Ass.) A DIRETORIA
(Ext. Reg. nº 7676 - Dias: 16, 19 e 20/12/78)



AGRO PASTORIL INDUSTRIAL LOT. AGROLOT S/A
RUA XV DE NOVEMBRO, 226, 14º ANDAR - BELÉM - PA
C.G.C. (MF) Nº 06.363.221/0001-48

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 60.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 31.708.837,00
CAPITAL SUBSCRITO POR DATA Cr\$ 2.911.000,00
CAPITAL A SUBSCRIBIR Cr\$ 57.088.999,00

PLANILHA DE SUBSCRIÇÃO DE 2.000.000 (DUAS MILHÕES) DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "C", DO VALOR NOMINAL DE Cr\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO), CADA UMA, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 2.000.000,00 (- DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), SUBSCRITAS PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA - FINAN., OPERADO PELO BANCO DA AMAZONIA S/A - FINAN., NA FORMA DO DECRETO-LEI Nº 1.376 DE 12/12/74, CUJA EMISSÃO ESTÁ DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO, FOI DELIBERADA EM REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 13/12/78, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES ESTATUTÁRIAS.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO Cr\$.
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA FINAN. - C.G.C. Nº 06.363.221/0001-48	AV. PRESIDENTE VARGAS, 800 BELÉM - PARÁ	1978	2.000.000	Cr\$ 2.000.000,00

SUBSCRITORES:-

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA FINAN., OPERADO PELO BANCO DA AMAZONIA S/A - FINAN.

DR. ALCEU LOT -
DIRETOR PRESIDENTE
CPF. 012.625.640-01

SR. WILSON LOT -
DIRETOR FINANCEIRO
CPF. 136.630.178-00

BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 1978

DR. ALCEU LOT -
DIRETOR PRESIDENTE
CPF. 012.625.640-01

SR. ZEFERINO FERREIRA COELHO -
TC. 080.42412 - IS(PA) 162
CPF. 136.327.500-15

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 14.12.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1691/78, a 1ª via da presente Ata de Agro Pastoril Indl. Lot. Agrolot S/A.
Belém, 14 de dezembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 03802 Reg. nº 7681 - Dia: 16.12.78)

CODEBRA - Cia. Desenvolvimento do Brasil Central

C.G.C. (MF) Nº 06.363.221/0001-48
INSCR. ESTAD. Nº 390.139
JUCEPA Nº 4.152/70

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 60.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 31.708.837,00
CAPITAL INTEGRALIZADO ... Cr\$ 31.431.952,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais classe "C", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, realizada em:

Aos cinco dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e oito, às 10:00 horas, na sede social na Rua XV de Novembro, 226, 14º andar, conj. 1414, na Capital do Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da CODEBRA - CIA. DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, presentes os Srs. Adib Said Aidar - Presidente; Dr. Roberto Cardoso de Almeida Amorim - Conselheiro, sob a presidência do Presidente do Conselho de Administração acima identificado. Após iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade, no uso da atribuição prevista no item IV do parágrafo 3º do artigo 5º, dos Estatutos Sociais deliberar sobre a emissão e colocação de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais nominativas Classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, dentro dos limites do Capital Autorizado, representando mencionada

emissão o volume monetário de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). A emissão das ações preferenciais nominativas classe "c", se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A, BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstas nas disposições dos Decretos Leis nº 1376/74 e 1419/75. Esclarece, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da

Amazônia - SUDAM, através do ofício nº G.S. 002284 de 04 de outubro de 1978, e sob as condições fixadas no referido ofício, cuja cópia é anexada à presente. Portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informa, que a posição do Capital Social da sociedade sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e integralizado", dividido por natureza e classes de ações, antes do aporte dos Recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, é a seguinte:

AÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	14.022.000	8.022.000	8.022.000	8.022.000
PREFER. "A"	6.974.582	6.974.582	6.697.697	6.697.697
PREFER. "B"	20.600.000	6.700.000	6.700.000	6.700.000
PREFER. "C"	18.403.418	10.012.255	10.012.255	10.012.255
TOTAIS	60.000.000	31.708.837	31.431.952	31.431.952

A seguir o Conselho de Administração aprovou por unanimidade a emissão das 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais nominativas Classe "C", ficando desde já autorizada a subscrição nos termos previstos no ofício GS 002284 de 04 de outubro de 1978, da SUDAM, já mencionado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A; BASA, entidade operadora do Fundo, com sede na Capital do Estado do Pará, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição, referente a emissão de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais nominativas classe "C", aprovada nesta Reunião, e integralizou o seu valor através de efetivação de depósitos no valor total em conta vinculada, na sua agência em São Paulo, conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o Presidente, que considerava cumprida as providências de subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos pelo Conselho, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ATA; no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração".

Reaberta a sessão esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Sr. Adib Said Aidar - Presidente do Conselho; Orlando Marino - Vice Presidente do Conselho e Roberto Cardoso de Almeida Amorim, José Carlos Pires Carneiro, Antônio Carlos Kfoury Aidar e Silvana Carraro - Conselheiros. Confere com a original lavrada no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará.

ADIB SAID AIDAR

Presidente do Conselho

CPF. nº 001.884.418-91

ROBERTO CARDOSO DE ALMEIDA AMORIM

Conselheiro

CPF nº 066.909.128-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12/12/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1677/78, a 1ª via da presente Ata de CODEBRA - Cia. Desenvolvimento do Brasil Central.

Belém, 12 de dezembro de 1978.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CODEBRA - Cia. Desenvolvimento do Brasil Central

C.G.C. (MF) nº 06.363.221/0001-48

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 60.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 31.708.837,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 3.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 25.291.163,00

* BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais nominativas classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões)

de cruzeiros), subscritos pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma dos Decretos Leis nºs. 1376/74 e 1419/75 cuja emissão dentro dos limites do capital social, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração no dia: 05.12.78.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM CGC. nº 04.902.979/	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém-Pará	1.978	3.000.000
			3.000.000,00

Belém-Pará, 05 de dezembro de 1978

SUBSCRITOR:

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA -
FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
BASA

CLAUDIONOR NOGUEIRA
Diretor Financeiro
ANTONIO JOSÉ COSTA BRITTO
Coordenador

DIRETORIA DA EMPRESA:

ADIB SAID AIDAR
Diretor Presidente
ROBERTO CARDOSO DE ALMEIDA AMORIM
Diretor
JOSÉ CARLOS PIRES CARNEIRO
Diretor

ADOLPHO JOSÉ MANZUTTI
Téc. Contabil. CRC. 303-PA
CPF nº 609.614.068-87

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 2 (duas) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.
Belém, 12 de dezembro de 1978.
Wolter Robilotta
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12/12/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1677/78, a 1ª via da presente Ata de CODEBRA - Cia. Des. do Brasil Central.

Belém, 12 de dezembro de 1978.
Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 03792 - Reg. nº 7657 - Dia: 16/12/78)

**SOCILAR - Crédito
Imobiliário S/A.**

CGC-MF. - 04.955.043/0001-81
BNH - 39
B C B - A - /68/4759

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-
ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE
DEZEMBRO DE 1978.

Nesta data, às 15:00 horas, reuniram-se na sede social todos os acionistas da SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, em Assembléia Geral Extraordinária convocada mediante carta

expedida no dia primeiro (1º) do mês corrente, cujo teor todos declararam conhecer, dispensando sua leitura. Com a presença de todos os acionistas, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença, foram dispensadas as formalidades relativas à convocação, tendo sido escolhido para presidir a reunião o acionista e diretor Armando Rodrigues Carneiro, que convidou a mim, José Edson Salame, também diretor e acionista, para secretariar os trabalhos. O senhor Presidente explicou, então, que o objetivo desta reunião é corrigir a redação do art. 11 e do parágrafo terceiro do art. 31, do Estatuto Social, para consignar as modificações recomendadas pelo Banco Central do Brasil, no processo nº 7179078/78, conforme as cartas

DEMEC/DIVRO-78/1568 de 17 de maio de 1978 e DEMEC-DIVRO-78/, digo, e DERJA/REMEC-100706/78, de 20 de novembro de 1978, pelo que decidiram os acionistas, por unanimidade, dar nova redação para o art. 11 e, na alínea D do parágrafo 3º do art. 31, suprimir a expressão final "diminuído ou acrescido dos seguintes valores", suprimindo também seus incisos I e III. Em consequência dessa deliberação, o art. 11 do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação. "ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO - A SOCIEDADE SERÁ ADMINISTRADA POR UMA DIRETORIA COMPOSTA DE, NO MÍNIMO, DOIS (2) E, NO MÁXIMO, TRÊS (3) MEMBROS, ACIONISTAS OU NÃO, RESIDENTES NO PAÍS, ELEITOS PELA ASSEMBLÉIA GERAL, SENDO UM (1) DIRETOR PRESIDENTE E OS DEMAIS DIRETORES SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA." Igualmente, a alínea D do parágrafo terceiro do art. 31 fica vigorando com a seguinte redação, revogados, por supressão, os seus incisos I, II e III: "D) - 25% (vinte e cinco por cento) NO MÍNIMO, COMO DIVIDENDO OBRIGATÓRIO, CALCULADO SOBRE O LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO;" - Nada mais tendo sido tratado, os trabalhos foram encerrados com a lavratura desta ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os acionistas. Belém, 13 de dezembro de 1978. aa) Pedro Carneiro S/A - Indústria e Comércio por seu Diretor Evandro Coelho - Armando Rodrigues Carneiro - Oziel Rodrigues Carneiro - Alexandrino Gonçalves Moreira - Levy de Campos Moura - Luiz Olivier Borges Teixeira e José Edson Salame.....

CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓRIO.

SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A.
JOSÉ EDSON SALAME
Diretor

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.
Belém, 13 de dezembro de 1978.
WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 14.12.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1689/78, a 1ª via da presente Ata de SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A.
Belém, 14 de dezembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 7656 - Dia: 16.12.78)

SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A.

C.G.C.-MF. - 04.955.043/0001-81

B N H - 39

B C B - A/68/4759

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA DIA 13 DEZEMBRO DE 1978.

Às 16:00 horas de hoje reuniram-se na sede social todos os acionistas da SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, em Assembléia Geral Extraordinária convocada mediante carta expedida no dia primeiro (1º) do mês corrente e cujo inteiro teor todos declararam conhecer, dispensando sua leitura. Verificando-se, através das assinaturas no LIVRO DE PRESENÇA, estarem presentes todos os acionistas, representando a totalidade do capital social, foram dispensados as formalidades relativas à convocação, como permite a legislação vigente, escolhendo-se para presidir a reunião o acionista e diretor Armando Rodrigues Carneiro, que convidou a mim, José Edson Salame, também diretor e acionista, para secretariar os trabalhos, com observância da seguinte ordem do dia: a) Aumento do capital social, mediante subscrição particular de ações para realizações em dinheiro; b) Adequação do Estatuto da sociedade para consignar o novo montante do capital social. Foi então, submetida à deliberação da Assembléia a proposta da Diretoria, instruída com parecer favorável do Conselho Fiscal, documentos esses do conhecimento de todos os acionistas e que são a seguir transcritos: "PROPOSTA DA DIRETORIA" - Senhores Acionistas. Objetivando a adequação do capital social às reais necessidades da nossa Sociedade, vimos propor um aumento de Sessenta milhões de cruzeiros (Cr\$-60.000.000,00) para ser efetivado mediante subscrição particular de seis milhões (6.000.000) de ações ordinárias nominativas, do valor unitário de dez cruzeiros (Cr\$-10,00), devendo a integralização ser realizada em dinheiro, com o ingresso aos cofres sociais, no ato, de pelo menos metade ficando o remanescente de ser realizado nos trinta dias subsequentes à aprovação do processo pelo Banco Central do Brasil. Se esta proposição for aprovada, deverá também ser alterado o texto do art. 7º do Estatuto Social, para consignar o novo montante do capital da sociedade. Belém, 1 de dezembro de 1978. aa) Armando Rodrigues Carneiro - José Edson Salame - Álvaro Luiz de Barros. - PARECER DO CONSELHO FISCAL. Os membros do Conselho Fiscal da SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, examinando a proposta da Diretoria, no sentido de aumentar o capital social de Cr\$-33.540.000,00 (trinta e três milhões, quinhentos e quarenta mil cruzeiros) para Cr\$-93.540.000,00 (noventa e três milhões quinhentos e quarenta mil cruzeiros), mediante subscrição

particular de 6.000.000 (seis milhões) de ações ordinárias nominativas do valor unitário de Cr\$-10,00 (dez cruzeiros), para integralização em dinheiro, declaram haver constatado que a última elevação do capital, deliberada na Assembléia Geral Extraordinária de 22 de agosto de 1977, foi totalmente integralizada; pelo que recomendam a aprovação do aumento ora proposto, com observância das normas previstas no art. 27 da Lei 4595, de 31.12.64. Belém, 3 de dezembro de 1978. aa) Reynaldo de Souza Mello - Hortêncio Batista Moita - Manoel Câmara de Souza. "Colocada em votação a proposta, a totalidade dos acionistas declarou-se favorável, aprovando o aumento de capital por decisão unânime. Após a aprovação, todos os acionistas pessoas físicas, exercendo a faculdade conferida no parágrafo 6º do art. 171 da Lei 6.404, de 15.12.76, decidiram ceder, como de fato cederam e transferiram, no mesmo ato e ocasião, seu direito de preferência na subscrição das novas ações representativas do aumento de capital ora contratado, fazendo esta cessão em caráter irrevogável para a acionista Pedro Carneiro S/A - Indústria e Comércio, com sede nesta capital, inscrita no CGC-MF. sob o nº 04.905.477/0001-77, que por seu representante aqui presente declarou aceitar os deveres de cessionária, subscrevendo, neste ato, a totalidade do aumento de capital na quantia de Sessenta milhões de cruzeiros (Cr\$-60.000.000,00) para ser integralizada do seguinte modo: a) neste ato e ocasião, a quantia de Cr\$-58.200.000,00) cinquenta e oito milhões e duzentos mil cruzeiros, que, para este fim, já está sendo depositada em favor da SOCILAR no Banco Central do Brasil; b) dentro de trinta dias contados da data da aprovação do aumento pelo Banco Central do Brasil, a acionista se obriga a ingressar aos cofres sociais com o saldo, em dinheiro, na quantia de Cr\$-1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros) para completar a integralização. Todos os demais acionistas aceitaram e aprovaram as declarações da cessionária, considerando realizada integralmente a subscrição do aumento de capital, pelo que foi dispensada a lavratura do respectivo boletim. Como consequência dessas deliberações, decidi a Assembléia, por unanimidade, dar a seguinte redação ao art. 7º do Estatuto Social: "ARTIGO SÉTIMO - O CAPITAL SOCIAL É de noventa e três milhões, quinhentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$-93.540.000,00), dividido em nove milhões trezentos e cinquenta e quatro mil (9.354.000) ações do valor nominal de dez cruzeiros (Cr\$-10,00) cada uma, todas ordinárias nominativas." DECIDIU-SE, afinal, encerrar os trabalhos a levar esta ata que foi lida e aprovada por todos os acionistas. Belém, 13 de dezembro de 1978. aa) Pedro Carneiro S/A. - Indústria e Comércio por seu Diretor Evandro Coelho Armando Rodrigues Carneiro - Oziel Rodrigues Carneiro - Alexandrino Gonçalves Moreira - Levy de Campos Moura - Luiz Olivier Borges Teixeira e José Edson Salame..... CONFERE COM ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A.
JOSÉ EDSON SALAME
Diretor

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.
Em sinal W.R. da verdade.
Belém, 13 de dezembro de 1978.
WOLTER ROBILOTTA

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 14.12.76, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1687/78, a 1ª via da presente Ata de SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A.
Belém, 14 de dezembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 7655 - Dia: 16.12.78)

Companhia Agro Industrial de Monte Alegre

(C.G.C. M.F. nº 04.953.915/0001-72)

Capital Autorizado	Cr\$ 228.386.369,00
Capital Subscrito	Cr\$ 46.048.056,00
Capital Realizado	Cr\$ 46.048.056,00

1a. Convocação

São Convidados os senhores acionistas da **COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE**, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, pelas 10:00 horas do dia 29 de dezembro de 1978, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Proposta do Conselho de Administração, datada de 05 de dezembro de 1978, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa ao aumento do Capital Subscrito, de Cr\$ 46.048.056,00 para até Cr\$ 51.987.145,00 do Capital Realizado, de Cr\$ 46.048.056,00 para até Cr\$ 51.987.145,00, mediante incorporação de créditos de acionistas e/ou terceiros;
- Assuntos conexos e correlatos.

Belém, 14 de dezembro de 1978
a) FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
Conselheiro

(Ext. Reg. nº 7671, Dias: 16, 19 e 20/12/78)

COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO "GRAFISA"

CGC-MF Nº 04.930.921/0001-04

INSC. ESTADUAL Nº 15001658-1

JUNTA COMERCIAL Nº 1566-A/67

CAPITAL AUTORIZADO: CRS-100.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: CRS- 71.715.296,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: CRS- 71.715.296,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 12 de dezembro de 1978, para deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais Classe "C", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 12 dias do mês de dezembro de 1978 (mil novecentos e setenta e oito, às 9 (nove) horas, na sede social sita a Trav. Djalma Dutra nº 403, no município de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Gráfica e Editora Globo "GRAFISA", presentes os senhores Altino Tavares Pinheiro, presidente do Conselho, Victor Manoel Pelaez e Maurício Queima Coelho de Souza, conselheiros, sob a presidência do primeiro acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o senhor presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais classe "C", dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o senhor presidente que no tocante à emissão pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou proposta a este Conselho de Administração conforme documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: Proposta da Diretoria ao Conselho de Administração. Senhores Conselheiros: O desenvolvimento dos negócios sociais, impõe a necessidade de novos recursos para a sociedade. Sugerimos assim, que V. Sas., de acordo com o artigo quinze (15) dos Estatutos Sociais, autorizem a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais Classe "C", no valor nominal de CRS-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de CRS-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado fundo. Prezado nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição ora pretendida por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, através do Ofício nº GS, 002799 de 06 de dezembro de 1978. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, finalmente, informamos-lhes que a posição do capital social da sociedade sob ângulos de "autorizado" e "subscrito", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM ora autorizado, e a seguinte:

AÇÕES (NAT)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORD.	28.542.457,00	21.966.498,00	21.966.498,00	21.966.498
PREF. "A"	4.963.643,00	4.614.027,00	4.614.027,00	4.614.027
PREF. "B"	3.327.906,00	171.756,00	171.756,00	171.756
PREF. "C"	63.165.994,00	44.963.015,00	44.963.015,00	44.963.015
TOTAL...	100.000.000,00	71.715.296,00	71.715.296,00	71.715.296

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais solicitamos-lhes a aprovação da presente proposta.

a) Altino Tavares Pinheiro, Presidente, Alberto Lima da Silva; Diretor Industrial. Concluída a leitura, o senhor presidente colocou a matéria em discussão. Como ninguém se manifestasse declarou em votação a Proposta da Diretoria, verificando-se que foi aprovada por unanimidade. Proclamado o resultado da votação, o senhor presidente informou que tomará as providências necessárias a efetivação da subscrição das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S.A., entidade operadora do Fundo, com sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, que mereceu aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão, o senhor presidente informou que o Banco da Amazônia S.A.-BASA, na qualidade de entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião. E assim sendo, o senhor presidente disse que considerava cumpridas as providências da subscrição pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida e aprovada e será assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento.

Belém, 12 de dezembro de 1978

ALTINO TAVARES PINHEIRO

Presidente do Conselho de Administração

CPF nº 000318362-91

VICTOR MANOEL PELAEZ

Conselheiro

CPF nº 002928422-87

MAURÍCIO QUEIMA COELHO DE SOUZA

Conselheiro

CPF nº 001251562-00

Maria Emma Santos O'Brien
Téc. Contab. Reg. DEC 192909
CRC-PA. 1139 CPF 000640022

CARTÓRIO QUEIROZ - SANTOS
1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELA
Adição de...
Gerais de...
Adição de...
Walter Roberto...
Joachim N. dos Santos...
Belém - Pará

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 14/12/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1566-A/67, a via da presente Ata de Conselho de Administração da Companhia Gráfica e Editora Globo "GRAFISA", datada de 12 de dezembro de 1978.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acetateiro
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO "GRAFISA"

EMPRESA

04.930.921/0001-04

C. G. C.

CAPITAL AUTORIZADO: CRS-100.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: CRS- 71.715.296,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA: CRS- 5.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER: CRS- 23.284.704,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais Classe "C", de valor nominal de CRS-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de CRS-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A., na forma do Decreto Lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado foi deliberada em reunião do Conselho de Administração no dia 12 de dezembro de 1978.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO CRS-
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM	AV. PRESIDENTE VARGAS, 800 BELÉM-PARÁ	1978	5.000.000	5.000.000,00

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA
AMAZÔNIA - FINAM, operado
pelo Banco da Amazônia S.A.-BASA

Belém, 12 de dezembro de 1978

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente do Conselho de Administração
CPF nº 000318362-91
VICTOR MANOEL PELAEZ
Conselheiro
CPF nº 002928422-87
MAURÍCIO QUEIMA COELHO DE SOUZA
Conselheiro
CPF nº 001251562-00

CARTÓRIO QUEIROZ - SANTOS
1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELA
Adição de...
Gerais de...
Adição de...
Walter Roberto...
Joachim N. dos Santos...
Belém - Pará

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 14/12/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1566-A/67, a via da presente Ata de Conselho de Administração da Companhia Gráfica e Editora Globo "GRAFISA", datada de 12 de dezembro de 1978.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Marques dos Reis S/A Materiais de Construção

CGC/MF Nº 04.909.560/0001-14

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 27 do mês de outubro do ano de 1978.

Às 15 horas do dia 27 de outubro de 1978, na sede social, na Av. Roberto Camelier nº 337, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se acionistas da sociedade Marques dos Reis S/A - Materiais de Construção, atendendo à convocação feita mediante Edital publicado nos dias 14, 18 e 20 do mês de outubro em curso no Diário Oficial do Estado do Pará e nos dias 14, 18 e 20 do mesmo mês no jornal "O Estado do Pará" de circulação nesta cidade, documento do seguinte teor:

MARQUES DOS REIS S/A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CGC/MF Nº 04.909.560/0001-14 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da sociedade, a ter lugar na sede desta, à Avenida Roberto Camelier nº 337, nesta cidade de Belém (PA), às 15,00 horas do dia 27 de outubro do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Homologação da decisão da Diretoria conforme Ata de Reunião da Diretoria de 30.6.78.
- b) Eleição do preenchimento da vaga de Diretor.
- c) O que ocorrer.

Belém (PA), 12 de outubro de 1978
JOAQUIM MARQUES DOS REIS

Diretor Presidente

ANTONIO JORGE DOS SANTOS
Diretor

Inicialmente, tendo sido constatado pelas assinaturas apostas no Livro "Presença de Acionistas", o comparecimento destes, representando votos em quantidade superior à exigida por lei para a instalação e as deliberações da Assembléia Geral em curso, assumiu a presidência desta, de acordo com o Estatuto Social, o Diretor Presidente da Empresa, acionista Joaquim Marques dos Reis, o qual convidou a mim, acionista Antonio Jorge dos Santos, para secretariá-lo na direção dos trabalhos assembleares. Em seguida, por solicitação do Senhor Presidente, li aos presentes, o seguinte documento:

"ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DE MARQUES DOS REIS S/A - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO"

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 1978, em sua sede social à Avenida Roberto Camelier nº 337, nesta cidade de Belém (PA), reuniram-se os membros da Diretoria de Marques dos Reis S/A - Materiais de Construção, para apreciar o pedido de renúncia do cargo de Diretora da Senhora Maria Cecília Teixeira dos Reis. Com a palavra o Diretor Presidente expôs com pesar que foi aceito pela Diretoria o referido pedido de renúncia, devendo ser apreciado pela Assembléia Geral em sua pró-

pria reunião, quando será preenchido o referido cargo. Agradeceu o Senhor Presidente em nome da Diretoria à dona Maria Cecília Teixeira dos Reis, os bons serviços prestados à Empresa durante o tempo em que exerceu com dignidade e eficiência o cargo que ora renuncia. E, como se nada mais houvesse para ser tratado, foi a sessão encerrada e lavrada a presente ata que é firmada pelos Diretores presentes, Joaquim Marques dos Reis, Diretor-Presidente e Antonio Jorge dos Santos, Diretor.

Após a leitura do documento o Sr. Presidente o colocou em discussão e como ninguém se manifestasse sobre o teor do mesmo, passou à votação, sendo assim homologada por unanimidade a decisão da Diretoria quanto à aceitação da renúncia da Diretora.

Em seguida, usou da palavra o Senhor Presidente para pedir ao Senhor Secretário que lesse a carta que foi enviada à Diretoria pela Senhora Maria Cecília Teixeira dos Reis, informando que cessaram todos os impedimentos que a obrigaram a renunciar o seu cargo de Diretora na Empresa, razão por que estava pronta a reassumi-lo. Colocada em discussão a carta em referência, usou a palavra o Sr. Secretário para dizer que considerando o teor da mesma onde informa que cessaram os impedimentos que a levaram a se afastar do cargo, era de opinião de que a mesma deveria reassumir o cargo, razão pela qual submetia à apreciação da Assembléia a sua proposta. Colocada em discussão a proposta do Secretário para que a senhora Maria Cecília Teixeira dos Reis reassumisse o cargo de Diretora, foi aprovada por unanimidade, razão por que foi declarado pelo Sr. Presidente, reintegrada à Empresa.

Em seguida, o Sr. Presidente colocou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como nenhum dos presentes se manifestasse, foi a sessão encerrada, com o agradecimento do Senhor Presidente pela presença dos acionistas. Antes, porém, foram os trabalhos suspensos para lavratura da presente ata que lida e achada conforme, foi a mesma aprovada, seguindo-se as assinaturas de todos.

aa) Joaquim Marques dos Reis, Antonio Jorge dos Santos, Maria Cecília Teixeira dos Reis, Maria de Fátima Teixeira dos Reis, Maria Izabel Brito dos Santos, Darnerval Alves Barriga, Camilo Sá e Souza Porto de Oliveira, Ila Monteiro Malato, Maria Neuzelina de Lima, Lucivalda de Lima Queiroz e Mario Fernandes Carreira.

Confere com a ata original, lavrada no livro próprio da sociedade.

ANTONIO JORGE DOS SANTOS
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28.11.78, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1629-78, a 1ª via da presente ata de Marques dos Reis S/A - Mat. de Const.

Belém, 28 de novembro de 1978
Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatuassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 7635 — Dia 16.12.78)

Agropecuária Arco-Iris S/A

CGC MF. 04.986.253/0001-37
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da AGROPECUÁRIA ARCO-IRIS S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da sociedade, na Av. Presidente Vargas, 197, Conjunto 201, nesta capital, no dia 22 de dezembro de 1978, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 36.249.901,00 para Cr\$ 50.000.000,00;
- 2 - Incorporação à empresa de um imóvel anexo onde o projeto está implantado. A descrição e avaliação do imóvel deverão ser feitas por 3 (três) peritos indicados pela Assembléia;
- 3 - Outros assuntos de interesse social.

Belém, 30 de novembro de 1978.

AZIZ MALUF
Diretor Comercial

(Ext. Reg. nº 7606 - Dias: 14, 15 e 16/12/78)

Companhia de Habitação do Estado do Pará

CGC 04.887.055/0001-16

Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PARÁ a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, sita na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 1180, no próximo dia 26 de dezembro de 1978, às 10:00 (dez) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

- a) - Subscrição e Integralização de Capital.
- b) - Distribuição de Bonificações
- c) - O que ocorrer.

Belém, 14 de dezembro de 1978

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 7616 - Dia: 16/12/78)

Sociedade Anônima Rio Xingú Industrial e Agropecuária - RIOXINGU

MUDANÇA DE ENDEREÇO

S.A. RIO XINGU, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA - RIOXINGU, comunica aos senhores acionistas e aos demais interessados, a mudança de seu escritório, para a Avenida Conselheiro Furtado nº 468, telefone 223-1542.

A DIRETORIA

(T. nº 03788 - Reg. nº 7633 - Dia: 16/12/78)

Sociedade Anônima Rio Xingú, Industrial e Agropecuária - RIOXINGU

C.G.C. 05.468.863/0001-01

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA

S.A. RIO XINGU, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA - RIOXINGU, com sede na Cidade de Gurupá, Capital do Estado do Pará e Escritório Central nesta Cidade de Belém, na Av. Conselheiro Furtado nº 468, convoca os senhores acionistas desta sociedade, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 15.01.1979, às 11 horas, no escritório central da empresa, para debater e decidir sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Alteração dos Estatutos Sociais,
- b) Aumento do Capital e prazo de integralização, bem como condições em espécies e em bens
- c) Eleição da nova Diretoria
- d) Eleição do Conselho Administrativo e Fiscal.

e) Assuntos Gerais

Não havendo quorum legal, será feita a segunda convocação, no prazo previsto por Lei das S.A. e será deliberado com qualquer número.

Belém, (PA), 15 de dezembro de 1978

A Diretoria

(T. nº 03788 - Reg. nº 7634 - Dias: 16, 19 e 20/12/78)

AGROPECUS - Colonizadora Agrícola e Pecuária S.A.

C.G.C. 05426267/0001-69

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da AGROPECUS, COLONIZADORA, AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29 de dezembro de 1978, às 10 horas, na sede social da empresa, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 — Aumento do capital;
- 2 — Criação de cargo de Diretor e eleição de seu membro;
- 3 — Preenchimento de cargo no Conselho de Administração;
- 4 — Alteração parcial dos Estatutos Sociais;
- 5 — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Santana do Araguaia, 12 de dezembro de 1978

DALVO RODRIGUES DA CUNHA

Pres. do Conselho de Administração

(T. nº 03787. Reg. nº 7630 - Dias: 15, 16 e 19/12/78)

AGRISA — Agropastoril e Agro Pecuária Tauá S/A **Industrial de Madeiras S/A.**

C.G.C.: 05.427.544/0001-93

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA **CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas da **AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S/A.**, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 28 de dezembro de 1978, às 10 horas, na sede social da empresa, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

- 1 — Aumento do capital;
- 2 — Criação de cargo de Diretor e eleição de sem membro;
- 3 — Preenchimento de cargo no Conselho de Administração;
- 4 — Alteração parcial dos Estatutos Sociais;
- 5 — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Conceição do Araguaia, 12 de dezembro de 1978.

DALVO RODRIGUES DA CUNHA

Pres. do Conselho de Administração

(T. nº 03786, Reg. nº 7629 - Dias: 15, 16 e 19/12/78)

Salvador, Indústria e Comércio S/A — SINCOSA

C.G.C. 04.894.002/0001-22

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA **— CONVOCAÇÃO —**

Pela presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de Salvador, Indústria e Comércio S/A — SINCOSA a comparecerem à reunião da Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na sede da empresa, sita na Avenida Alcindo Cacela, nº 1.848, às 16:00 horas do dia 28 do corrente, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Proposta da Diretoria para elevação do Capital Social, inclusive a alteração da Regra Estatutária Específica.

b) Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta acima.

c) O que ocorrer.

Belém, 12 de dezembro de 1978.

BENEDICTO ROSSETTI
Diretor

(Ext. Reg. nº 7579 — Dias: 14, 15 e 16/12/78)

C.G.C. — Nº 04.944.385/0001
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam por este Edital, convocados os senhores Acionistas da Agro Pecuária Tauá S/A, para participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária a ocorrer no próximo dia 23 de dezembro de 1978, às 10:00 horas em 1ª convocação, ou ainda no dia 30 de dezembro de 1978 em 2ª convocação, também às 10:00 horas, na sede social da Empresa, sita na Avenida Presidente Vargas nº 4.267, em Castanhal-Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte matéria:

1) Aumento do Capital Social de Cr\$-21.707.200,00 para Cr\$ 42.707.200,00;

2) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social;

3) O que ocorrer.

Castanhal-Pará, 12 de dezembro de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 7577 — Dias: 14, 15 e 16/12/78)

Companhia Norte **Brasileira de Exportação** **— CONOBRE —**

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA NORTE BRASILEIRA DE EXPORTAÇÃO — CONOBRE C.G.C. nº 05.245.873/0001-88, REALIZADA EM TRINTA E UM DE JANEIRO DE 1978.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1978, às 10,00 horas, na sede social à Trav. Campos Sales, 63, 4º andar, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se os Senhores Acionistas da **COMPANHIA NORTE BRASILEIRA DE EXPORTAÇÃO — CONOBRE**, regularmente convocados por Edital publicado no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 21, 24 e 25 de janeiro de 1978. De acordo com os Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Superintendente da sociedade, o acionista **ROLAND PETER MOLLER**, que convidou a mim **ELIEZER ATHIAS**, Diretor Comercial, também acionista para secretariá-lo. Constituída assim, a mesa dirigente, determinou o Sr. Presidente que fosse verificado no livro de presença de acionistas, pelo qual se constatou a existência do número legal para a reunião, pois se achavam presentes os titulares da totalidade das ações que compõe o capital social subscrito e realizado. Estando, desse modo, plenamente atendidos os requisitos legais e estatutários, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária. Com a palavra o Sr. Presidente levou ao conhecimento de todos os acionistas presentes que o saldo das ações subscritas de acordo com o Mapa de

Subscrição de 07.03.77, parte integrante da Ata de Assembléia Geral Extraordinária, devidamente arquivada na Junta Comercial do Pará sob o nº 707/77, por despacho de 22.04.77, por motivo imperioso em face do pedido de seus afastamentos do Sr. AZIZ MUTRAN NETO e da EMPRESA EXPORTADORA MUTRAN LTDA., conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 07.03.77, deixou de ser integralizada na data estabelecida no Boletim de Subscrição, entretanto, esse mesmo saldo no valor de Cr\$-289.027,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e vinte e sete cruzeiros), foi totalmente integralizado em 09.01.78, em moeda corrente, por todos os acionistas permanentes, ficando desta forma o capital integralizado de Cr\$-..... 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros). O Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária e solicitou a mim Secretário, que procedesse à leitura do Edital de Convocação assim redigido: COMPANHIA NORTE BRASILEIRA DE EXPORTAÇÃO — CONOBRE, CGC. 05.245.873/0001-88 - CONVOCAÇÃO — Convidamos os senhores Acionistas para a Reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 31.01.78, às 10,00 horas em nossa sede social à Trav. Campos Sales, 63, 4º andar, nesta cidade, obedecidas as disposições legais para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Reforma dos Estatutos Sociais, com a adaptação à Lei 6.404/76, conforme Proposta da Diretoria e do Conselho Fiscal; b) O que ocorrer. Belém-Pará, 19 de janeiro de 1978. A DIRETORIA. Em seguida o Sr. Presidente solicitou-me procedesse à leitura da Proposta da Diretoria do seguinte teor: "Senhores Acionistas". Vimos propor a V. Sas., o seguinte: Cumprindo determinação do Art. 296 da Lei nº 6.404/76 de 15.12.76, que obriga as Sociedades Anônimas a introduzir em seu Estatuto novas normas, apresentamos em anexo, Proposta da nova redação do Estatuto Social, elaborada de modo a obedecer os preceitos do novo diploma legal, que se aprovado será transcrito em ata desta Assembléia. Submetendo o assunto à aprovação dos Senhores Acionistas, a Diretoria se coloca ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos. Belém-Pará, 31 de janeiro de 1978.

ESTATUTOS SOCIAIS DE COMPANHIA NORTE BRASILEIRA DE EXPORTAÇÃO — CONOBRE.

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social: Artigo 1º - COMPANHIA NORTE BRASILEIRA DE EXPORTAÇÃO — CONOBRE, é uma sociedade anônima que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação aplicável.

Artigo 2º - A sociedade tem sua sede na Trav. Campos Sales, 63, 4º andar na cidade e Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

Artigo 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Artigo 4º - A sociedade tem por objeto principal a comercialização, industrialização e exportação "de castanha do Brasil", podendo

dedicar-se também, a atividades correlatas, inclusive importação e exportação de outros produtos, e ainda participação em outras sociedades, desde que convenha aos interesses sociais e sejam permitidas por Lei.

CAPÍTULO II

Do Capital e das Ações:

Artigo 5º - O capital social autorizado é de Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), divididos em 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias, nominativas, no valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma.

§ 1º - Dentro do limite do capital autorizado, a emissão de ações será feita, exclusivamente por subscrição particular, por deliberação da Diretoria, por maioria absoluta de votos.

§ 2º - Observados os preceitos legais e estatutários, a Diretoria fixará as condições de realização das ações emitidas.

§ 3º - A emissão de ações para integralização em bens ou em crédito, independe de prévia autorização e aprovação pela Assembléia Geral.

Artigo 6º - Os acionistas serão notificados pela Diretoria por escrito, a exercerem o seu direito de preferência à subscrição das ações emitidas.

§ 1º - Ao acionista é vedado ceder o seu direito de preferência à subscrição a terceiros, bem como em favor de qualquer acionista, ressalvada, em ambos os casos, a concordância, por escrito, de todos os outros acionistas.

§ 2º - Se o acionista renunciar o seu direito de preferência ou não exercê-lo tempestivamente, poderá o referido direito ser exercido pelos demais acionistas, na proporção da participação de cada um no capital remanescente, e assim sucessivamente, até subscrição integral das ações cuja emissão tiver sido autorizada, sempre considerada a ressalva do § 1º deste artigo.

§ 3º - Se restarem ações cuja subscrição não interesse a nenhum acionista, a Diretoria poderá admitir a sua subscrição por terceiros.

Artigo 7º - As ações serão representadas por títulos ou certificados simples ou múltiplos, assinados por 2 (dois) Diretores, com observância de todas as formalidades legais em vigor.

Artigo 8º - Os acionistas não poderão, a qualquer título, alienar ou transferir, total ou parcialmente, suas ações a terceiros, sem prévia anuência, por escrito, de todos os demais acionistas, que terão preferência absoluta à aquisição, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

§ 1º - Não existindo prévia anuência todos os acionistas, qualquer alienação de ações deverá, sob pena de nulidade, adaptar o seguinte procedimento, inclusive quando as operações entre acionistas: a) O acionista que pretender alienar ações de sua propriedade deverá comunicar, detalhadamente por escrito e com firma reconhecida sua pretensão à Diretoria, contendo a comunicação todas as condições do negócio; b) A Diretoria dentro de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação,

cientificará por escrito, os outros acionistas, pessoalmente ou em procurador habilitado, dos termos integrais da operação pretendida, indicando o prazo, que não será inferior a 5 (cinco) dias, para o exercício pelos acionistas, do direito prioritário à aquisição; c) Os acionistas interessados na aquisição das ações oferecidas, deverão manifestar-se por escrito, no prazo previsto na letra "b" anterior, à Diretoria; d) Em caso de concorrência de acionistas interessados na aquisição das ações oferecidas, a preferência se distribuirá na proporção da participação de cada um no capital social; e) Findando o prazo de que trata a letra "c" deste parágrafo, se a manifestação dos acionistas não abranger a totalidade das ações oferecidas, ou se não houver manifestações destes, poderá ser efetivada a transferência ao acionista ou acionistas que desejarem realizar a aquisição ou, como última alternativa, o total oferecido ou do saldo, conforme a hipótese ocorrente, a terceiros interessados; f) As questões relacionadas com a alienação de ações, não disciplinadas por estes Estatutos serão decididas pela Diretoria, por maioria absoluta de votos.

§ 2º - Todas as disposições e procedimentos previstos neste artigo poderão ser dispensados se houver manifestação nesse sentido, por escrito, de todos os acionistas.

Artigo 9º - Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral, ressalvado o disposto nos §§ deste artigo, competindo aos acionistas os direitos e deveres previstos em Lei e neste Estatuto.

§ 1º - Nenhum acionista nas Assembléias Gerais terá direito a votos que ultrapassem 10% (dez por cento) do capital social subscrito.

§ 2º - Para efeito de "quorum", qualificado ou não, entende-se como o total de ações o número que resultar da soma da participação de cada acionista considerada a limitação imposta pelo "caput" deste artigo.

Artigo 10 - Os acionistas se obrigam, sob pena de responder, perante a Companhia, por perdas e danos, lucros cessantes e multa contratual nunca inferior a 10% (dez por cento) dos valores apurados, além de outras condições cabíveis: 1) — A não vender, exportar ou de qualquer outra forma alienar a terceiros, que não esta sociedade, direta ou indiretamente, "Castanha do Brasil" (Brasil Nuts) e produção própria ou de terceiros, INTRA—NATURA ou industrializada por qualquer processo, por mais elementar que seja; II) A encaminhar para esta Companhia toda a aquisição e comercialização de "Castanha do Brasil" que lhes seja oferecida; III) A da absoluta prioridade para industrialização de Castanha do Brasil" desta Companhia, em suas usinas de beneficiamento e em usinas de empresas interdependentes, conforme condições a serem ajustadas, só beneficiando o referido produto, para terceiros, com anuência desta sociedade; IV) A garantir, quando pessoas jurídicas, e desde que haja solicitação da Diretoria, operações de crédito desta Companhia.

§ Único - Além das penalidades previstas neste artigo cuja aplicação é de iniciativa da Diretoria, a Assembléia Geral, poderá suspender o exercício dos direitos do acionista, que deixar de cumprir obrigação imposta por Lei, por estes Estatutos ou constante de contrato com a sociedade, cessando a suspensão logo que cumprida a obrigação.

Artigo 11 - A sociedade poderá adquirir suas próprias ações, mediante aplicação de lucros acumulados ou de capital excedente ou outros recursos disponíveis, SEM REDUÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO, ou por doação.

§ 1º - As ações em Tesouraria não terão direito a voto enquanto não forem novamente colocadas ou distribuídas entre os acionistas.

§ 2º - O Capital em circulação da Sociedade é correspondente ao subscrito menos as ações adquiridas e em Tesouraria.

Artigo 12 - A Sociedade não poderá emitir ações, de gozo ou fruição ou partes beneficiárias.

Artigo 13 - A posse de uma ou mais ações, bem como sua subscrição, importa, desde logo, na aquiescência e aceitação, por parte do acionista, das disposições constantes destes estatutos e das decisões da Assembléia Geral.

CAPÍTULO III

Do Conselho de Administração e da Diretoria

Artigo 14 - A Sociedade será administrada por um Conselho Administrativo e uma Diretoria.

Artigo 15 - O Conselho de Administração será composto de 3 (três) membros acionistas da Sociedade e residentes no País e funcionará como órgão de deliberação colegiada.

§ 1º - Os Conselheiros serão eleitos pela Assembléia Geral, que também designará entre eles qual assumirá a presidência do Conselho de Administração e cujo substituto eventual será o maior acionista da sociedade dentre os membros remanescentes.

§ 2º - No caso de impedimento temporário ou de vacância de outro membro do Conselho de Administração, o Presidente nomeará um substituto até cessação do impedimento ou até a próxima Assembléia Geral.

§ 3º - O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração será de 2 (dois) anos, permitidas a reeleição.

§ 4º - O Conselho de Administração reunirá-se sempre que convocados pelo seu Presidente, a quem caberá a instalação dos trabalhos.

§ 5º - As deliberações do Conselho de Administração serão por maioria de votos.

Artigo 16 - Compete ao Conselho de Administração:

I — Fixar orientação geral dos negócios da sociedade.

II — Eleger e destituir os Diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser este Estatuto.

III — Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre

contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos.

IV — Convocar a Assembléia Geral quando julgar conveniente, ou nos casos previstos em lei.

V — Manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria.

VI — Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de onus reais e a prestação de quantias e obrigações de terceiros.

VII — Escolher e destituir os auditores independentes.

Artigo 17 - A Diretoria será composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, com as denominações de Diretor-Superintendente, Diretor - Comercial e Diretor - Financeiro, eleitos, nomeadamente, pelo Conselho de Administração.

§ Único - O prazo de gestão da Diretoria será de 2 (dois) anos, permitida reeleição, mas qualquer que seja a data de sua eleição, os mandatos dos Diretores terminarão no dia da posse dos novos membros, salvo se os antigos forem reeleitos.

Artigo 18 - Observadas as prescrições legais e regulamentares, a investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado e assinado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria".

Artigo 19 - Em caso de renúncia, impedimento ou falta de qualquer Diretor, o seu substituto será designado pelo Conselho de Administração.

§ Único - Se a renúncia, impedimento ou falta for do Diretor - Superintendente, o mesmo será substituído provisoriamente pelo Diretor - Financeiro, e na falta deste, pelo Diretor - Comercial, sendo convocado o Conselho de Administração para preenchimento do cargo vago.

Artigo 20 - É admissível a acumulação de cargos de diretoria, a critério do Conselho de Administração, sendo entretanto vedado à Diretoria funcionar com menos de 2 (dois) membros.

Artigo 21 - Sem prejuízo das funções, que os Membros da Diretoria devam exercer conjuntamente, compete individualmente ao Diretor - Superintendente: a) Representar a sociedade sem prejuízos das atribuições dos demais Diretores; b) exercer a supervisão geral dos negócios sociais; c) Coordenar a atuação dos demais diretores; d) acompanhar, juntamente com o diretor específico, as programações comerciais, financeiras e industriais da empresa e exercer outras atribuições que lhes forem designadas pela Diretoria; e) convocar nos termos da lei e dos estatutos a Assembléia Geral; f) presidir as reuniões da Diretoria, com direito a voto de quantidade; g) de acordo com as decisões da diretoria ou "ad-referendum" desta, atribuir missões específicas aos diretores; h) propor a diretoria a programação industrial da empresa, orientar e supervisionar o cumprimento dessa programação; i) propor a diretoria os programas de aquisição de matérias primas e, com a colaboração do diretor - comercial e do Diretor -

Financeiro, orientar e supervisionar a execução desses programas; j) cumprir e fazer cumprir estes estatutos e as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria, e do Conselho de Administração.

Artigo 22 - Compete ao Diretor - Comercial: a) propor a Diretoria os programas de comercialização da empresa; b) supervisionar e orientar a execução desses programas; c) incrementar os negócios da sociedade; d) supervisionar e orientar os assuntos relativos ao pessoal da empresa; e) manter relacionamento com Filiais, Agências e Escritórios, e propor à Diretoria sua criação ou extinção; f) colaborar com os outros diretores da administração da sociedade; g) dirigir e administrar os negócios comerciais e a vida administrativa interna da empresa; h) executar outras tarefas que lhe sejam cometidas pela Diretoria; i) cumprir e fazer cumprir estes estatutos, as decisões da Assembléia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria.

Artigo 23 - Compete ao Diretor - Financeiro: a) propor à Diretoria os programas econômico-financeiro da sociedade e supervisionar e orientar a execução desses programas; b) zelar pelos bens e valores da sociedade e pela boa ordem dos documentos e livros sociais, inclusive os contábeis e os fiscais; c) orientar conforme diretrizes da Diretoria, a vida econômica e financeira da empresa; d) colaborar com os outros diretores da administração da sociedade; e) sugerir à Diretoria medidas que visem o aumento da produção, a manutenção dos estoques e o melhor rendimento industrial da empresa e executar essas medidas; f) colaborar com os outros diretores na administração; g) executar outras tarefas que lhes sejam cometidas pela Diretoria; h) cumprir e fazer cumprir estes estatutos e as decisões da Assembléia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria.

Artigo 24 - No limite de suas atribuições e poderes é lícito aos Diretores em conjunto constituir mandatários da Companhia, devendo ser especificados no instrumento usados ou operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CAPÍTULO IV Do Conselho Fiscal

Artigo 25 - A sociedade terá um Conselho Fiscal com as atribuições, poderes e qualificação que a Lei lhe confere e exige, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não;

§ 1º - A remuneração do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que o elege.

§ 2º - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em seus impedimentos, pelos respectivos suplentes.

Artigo 26 - O Conselho Fiscal não funcionará em regime permanente e somente será eleito e instalado pela Assembléia Geral quando a pedido de acionista.

CAPÍTULO V

Exercício Social, Balanço e Distribuição de Resultados

Artigo 27 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o inventário, balanço geral e a demonstração da conta de Lucros e Perdas, com observância das prescrições legais.

Artigo 28 - Do lucro líquido será deduzida a percentagem de 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até que alcance 20% (vinte por cento) do Capital Social.

§ Único - O lucro remanescente terá a destinação que lhe der a Assembléia Geral, por proposta do Conselho de Administração e da Diretoria.

CAPÍTULO VI

Da Liquidação

Artigo 29 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação da Assembléia Geral.

§ Único - Compete à Assembléia Geral, estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Artigo 30 - Os casos omissos neste Estatuto serão regulados conforme as disposições da legislação vigente, aplicáveis à espécie.

Colocada em votação a proposta no novo Estatuto, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos e obedecendo o Edital de Convocação, o Sr. Presidente informou que competia à Assembléia, eleger os Membros do Conselho de Administração, já de acordo com o novo Estatuto, bem como fixar a remuneração dos mesmos. Com a palavra o acionista Carlos Lima Chamié, propôs os nomes dos senhores: SALIM CARLOS CHADY, brasileiro, casado, industrial, carteira de identidade nº 801.079 (SEGUP-PA), C.P.F. 000.482.322, residente e domiciliado nesta cidade; ABRAHAM ATHIAS, brasileiro, casado, industrial, carteira de identidade nº 966.947 (SEGUP-PA), C.P.F. 000.596.682-53, residente e domiciliado nesta cidade e MARIA HELENA MOLLER STEFFE; brasileira, viúva, universitária, carteira de identidade nº 376.292 (SEGUP-PA), C.P.F. 012.491.772-00, residente e domiciliada nesta cidade, para composição do Conselho de Administração, cabendo a presidência ao primeiro indicado, com mandato de 2 (dois) anos e que a remuneração global dos mesmos fosse de Cr\$-54.000,00 (cincoenta e quatro mil cruzeiros), para o exercício de 1978, devendo essa quantia ser rateada em reunião especial e conjunta entre os administradores. Colocada a matéria em votação foi aprovada por unanimidade. Pelo Senhor Presidente, foi dito ficava livre a palavra, para qualquer outro assunto de interesse da Empresa e agradeceu aos Membros do Conselho Fiscal, que terão seus mandatos vencíveis em 30.04.78, pela dedicação no cumprimento de suas atribuições, e que não terão mais função permanente, como ninguém se manifes-

tasse, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a Sessão, o Senhor Presidente determinou a mim, Secretário, que procedesse a leitura desta Ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Nada mais havendo à tratar, encerrou-se a Sessão. Belém-Pará, 31 de janeiro de 1978, aa) Roland Peter Moller (Presidente da AGE), Eliezer Athias (Secretário), Salim Carlos Chady (Presidente do Conselho de Administração), Moller S. A. Comércio Indústria e Representações, Companhia Industrial do Brasil, Marco Athias Importação e Exportação S. A., Carlos Lima Chamié, Abraham Athias, Maria Helena Moller Steffen.

Belém-Pará, 31 de janeiro de 1978.

ROLAN PETER MOLLER

Presidente

ELIEZER ATHIAS

Secretário

SALIM CARLOS CHADY

Presidente do CA.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 03 (três) assinaturas supra assinaladas.

Em testemunho W. R., da verdade.

Belém, 15 de fevereiro de 1978.

Dr. WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 03.08.78, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 1133/78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Norte Brasileira de Exp.

Belém, 03 de agosto de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 03 de agosto de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente

(T. nº 03793 - Reg. nº 7658 - Dia 16.12.78)

Companhia Norte Brasileira de Exportação - CONOBRE -

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1978, DE COMPANHIA NORTE BRASILEIRA DE EXPORTAÇÃO-CONOBRE, C.G.C. nº 05.245.873/0001-88.

Aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito, às 10:00 horas, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, os acionistas da COMPANHIA NORTE BRASILEIRA DE EXPORTAÇÃO - CONOBRE, convocados por Memorando-Convite, representando a totalidade do Capital Social, na forma do Artigo 294 da Lei 6.404/76, sendo comprovado pelo livro de Presença de Acionistas. Assumindo a Presidência dos trabalhos o acionista Roland Peter Moller que convidou a mim, Elizer Athias, para secretariá-lo, ficando assim constituída a mesa dirigente dos trabalhos. A seguir, diante do "quorum" legal, deu-se início aos trabalhos, solicitando o presidente que fosse lida pelo secretário a Convocação feita por memorando, expedido a todos os acionistas com o seguinte teor: COMPANHIA NORTE BRASILEIRA DE EXPORTAÇÃO - CONOBRE, Convite para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Convida-se o prezado acionista a se fazer presente na reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de maio próximo, às 10:00 horas, em nossa sede social à Travessa Campos Sales, 63 4º andar, nesta cidade a fim de deliberar sobre a seguinte matéria: a) integralização de mais Cr\$-2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), do Capital autorizado, com aproveitamento de parte do saldo da conta "RESERVA PARA EXPANSÃO". Belém-Pará, 20 de maio de 1978, atenciosamente, Salim Carlos Chady, Presidente do Conselho de Administração. Colocada a matéria em discussão e posterior votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Com a palavra o Sr. Presidente esclareceu que o aumento do Capital subscrito será rateado entre os acionistas na proporção de suas ações possuídas na data desta Assembléia. Em seguida o Secretário a pedido do Presidente apresentou a todos os acionistas o BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, que passa a fazer parte integrante da presente Ata. Reaberta a reunião, foi lida achada conforme e unanimemente aprovada sem restrição, por todos os acionistas presentes. Belém-Pará, 30 de maio de 1978. aa) Roland Peter Moller (Presidente da AGE), Eliezer Athias (Secretário), Salim Carlos Chady (Presidente do Conselho de Administração), Moller S.A., Comércio Indústria e Representações, Companhia Industrial do Brasil, Marcos Athias Exportação e Importação S.A., Carlos Lima Chamié, Abraham Athias, Maria Helena Moller Steffen.

Belém-Pará, 30 de maio de 1978.

ROLAND PETER MOLLER

Presidente

ELIEZER ATHIAS

Secretário

SALIM CARLOS CHADY

Presidente do C.A.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 3 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 15 de junho de 1978.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 03.08.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1135/78, a 1ª via da presente Ata de Cia Norte Brasileira de Exp.

Belém, 03 de agosto de 1978.

a) Ilegível

p/ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Companhia Norte Brasileira de Exportação — CONOBRE —

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA NORTE BRASILEIRA DE EXPORTAÇÃO - CONOBRE, REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE ABRIL DE 1978 CGC. 05.245.873/0001-88

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito, às 10:00 horas, no prédio nº 63, 4º andar à Travessa Campos Sales, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, atendendo o Edital de Convocação, regularmente publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 20, 21 e 25 de abril de 1978, os acionistas de COMPANHIA NORTE BRASILEIRA DE EXPORTAÇÃO-CONOBRE, representando a totalidade do Capital Social realizado, conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas da Companhia, a fim de deliberarem sobre a matéria da ordem do dia, constante do aludido Edital de Convocação. Assumindo a Presidência da Assembléia na forma dos Estatutos Sociais, o Sr. Roland Peter Moller, o qual convidou a mim Eliezer Athias para secretariar os trabalhos. Composta assim a

mesa, o Sr. Presidente solicitou que se procedesse em voz alta à leitura do Relatório da Diretoria a Demonstração Financeira consubstanciada no Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1977, e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal favorável à aprovação das contas mencionadas e Relatório da Diretoria. Colocada a matéria em discussão e posterior votação foram as mesmas aprovadas por unanimidade. Passando à segunda parte da ordem do dia o Senhor Presidente pediu que a Assembléia se manifestasse sobre a destinação do Lucro Líquido apurado que se encontrava à disposição da Assembléia Geral. Por unanimidade a Assembléia Geral deliberou que o valor de Cr\$ 2.527.070,09 (Dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, setenta cruzeiros e nove centavos), fosse creditado em conta "RESERVA PARA EXPANSÃO". A seguir o acionista Carlos Lima Chamiê propôs que se fixasse em Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros), a retirada mensal para cada um dos sócios, membros da Diretoria. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, foi lida, posta em discussão, votação e aprovada unanimemente sem restrição pelo que vai por mim datada e assinada pela mesa e por todos os presentes. Belém-Pará, 31 de janeiro de 1978, aa) Roland Peter Moller (Presidente da AGO), Eliezer Athias (Secretário), Salim Carlos Chady (Presidente do CA), Moller S.A. - Comércio Indústria e Representações, Companhia Industrial do Brasil, Marcos Athias Importação e Exportação S.A., Carlos Lima Chamiê, Abraham Athias, Maria Helena Moller Steffem.

Belém-Pará, 29 de abril de 1978.

ROLAND PETER MOLLER

Presidente

ELIEZER ATHIAS

Secretário

SALIM CARLOS CHADY

Presidente do C.A.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º. Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as três assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 15 de junho de 1978.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, ... de de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 08.08.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1157/78, a 1ª via da presente Ata de Cia Norte Brasileira de Exp.

Belém, 08 de agosto de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 03793 Reg. nº 7659 - Dia: 16.12.78)

Companhia Norte Brasileira de Exportação CONOBRE

CGC. 05.245.873/0001-88

Ata de Assembléia Geral Ordinária da Companhia Norte Brasileira de Exportação - CONOBRE, realizada no dia trinta (30) do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete (1977).

Aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete, na sede social desta, à Travessa Campos Sales, 63, 4º andar, às 10,00 horas do dia 30 de maio do ano em curso, reuniram-se os acionistas da Companhia Norte Brasileira de Exportação - CONOBRE, em Assembléia Geral Ordinária, conforme consta do livro de presença de acionistas. Por aclamação assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Roland Peter Möller e convidou a mim Eliezer Athias para secretariá-lo. Estabelecida a mesa o Presidente deu por instalada a Assembléia, ressaltando que a convocação fora regularmente feita, tendo sido publicados os editais de convocação no Diário Oficial nos dias: 24, 25 e 26 do corrente mês, cujo teor é o seguinte: Companhia Norte Brasileira de Exportação - CONOBRE - Convocação - Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, da Sociedade, a realizar-se na sede social desta à Trav. Campos Sales, 63, 4º andar, às 10,00 horas do dia 30 de maio do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.76; 2. Preenchimento do cargo de Diretor de Produção; 3. O que ocorrer. Belém-Pará, 21 de maio de 1977. Ass. Roland Peter Möller - Presidente. Em seguida foi lido o seguinte: Parecer do Conselho Fiscal: Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Norte Brasileira de Exportação - CONOBRE, tendo examinado minuciosamente toda a documentação do exercício de 1976 que originou o Balanço Geral, e achando todos os documentos em perfeita ordem, são de parecer unânime que deve merecer a aprovação da Assembléia Geral Ordinária. Ass. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho, Afonso Gadelha Simas, Expedito Lobato Fernandez. Prosseguindo passou-se aos debates quanto ao item (1) da ordem do dia, o Sr. Presidente disse que os documentos e Balanço ficaram a disposição dos Senhores acionistas na sede da Empresa, cientificados por publicação nos termos da lei dos Estatutos Sociais. Lido o relatório, como ninguém quizesse fazer uso da palavra foi submetida a matéria à votação que, abstendo-se os interessados foi

aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se ao item (2) da ordem do dia que debatida, votada e apurada a matéria constatou-se que o preenchimento do cargo de Diretor de Produção fica vago, e que suas atribuições serão distribuídas entre os seguintes Diretores: a) Ao Diretor Superintendente Roland Peter Möller, além das atribuições como sejam: 1) Propor a Diretoria a programação industrial da empresa, orientar e supervisionar o cumprimento dessa programação. 2) Propor a Diretoria os programas de aquisição de matéria-prima e, com a colaboração do Diretor Comercial e do Diretor Financeiro, orientar e supervisionar a execução desses programas. 3) Ao Diretor Financeiro Carlos Lima Chamié, além das atribuições como Diretor Financeiro constantes dos Estatutos Sociais, Capítulo III, Artigo 14, item III, acumula também parte dos encargos de Diretor de Produção como sejam. 3) Sugerir a Diretoria medidas que visem o aumento de produção, a manutenção de estoque e o melhor rendimento industrial da empresa e executar essas medidas; d) colaborar com os outros Diretores na administração da sociedade; c) ao Diretor Comercial Eliezer Athias, além das atribuições como Diretor Comercial, constantes dos Estatutos Sociais, Capítulo III, Artigo 14, item II, acumula também parte dos encargos de Diretor de Produção, como sejam: 5) executar outras tarefas que lhe sejam cometidas pela Diretoria; 6) cumprir e fazer cumprir os Estatutos e as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria. Quanto ao item 3º da ordem do dia, o Sr. Presidente aproveitou a oportunidade para colocar em votação a eleição dos membros do Conselho Fiscal, votada e apurada a matéria constatou-se que os mesmos foram reeleitos, para membros efetivos: Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho, Afonso Gadelha Simas e Expedito Lobato Fernandez. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que reabertos os trabalhos, lida, discutida e aprovada, vai pelos presentes assinada para todos os fins de direito. Belém-Pará, 30 de maio de 1977. aa) Roland Peter Möller

- Presidente; Eliezer Athias - Secretário; Möller S/A - Comércio Indústria e Representações, Companhia Industrial do Brasil, Marcos Athias Exportação e Importação S/A - Carlos Lima Chamié, Salim Carlos Chady, Abraham Athias, Maria Helena Möller Steffen.

Belém-Pará, 30 de maio de 1977

ROLAND PETER MÖLLER

Presidente

ELIEZER ATHIAS

Secretário

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

ELIEZER ATHIAS

Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as duas (2) assinaturas supra assinaladas.

Em sinal, W.R. da verdade

Belém, 15 de dezembro de 1978

Wolter Robilotta

Tab. Subst.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 08.08.78, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1156/78 a 1ª via da presente ata de Cia. Norte Brasileira de Export.

Belém, 08 de agosto de 1978

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 03793 - Reg. nº 7661 - Dia 16.12.78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA —

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóveis, feito entre Atualpa Tavares Rebelo como locador e Junta Comercial do Estado do Pará como locatária, estando esta, representada por seu Presidente Dr. Adalberto Acatauassu Nunes.

Termo no qual abaixo melhor se declara:

Cláusula 1ª - Em atendimento ao disposto no item "V" da Resolução nº 7.329 do TCE, fica especificado que no processo nº 39.752 referente ao Contrato de Locação feito entre Atualpa Tavares Rebelo e Junta Comercial do Estado do Pará, as despesas com o referido aluguel do imóvel, correrão por conta da dotação consignada em Orçamento e foram empenhadas previamente os meses referentes a este exercício com as seguintes classificações de Despesa:

- A) Despesas Correntes
- B) Despesas de Custeio
- C) Serviços de Terceiros
- D) Locação de bens móveis e imóveis tributos e despesas com condomínio.

Cláusula 2ª - As despesas com o referido aluguel nos exercícios subsequentes a este, serão custeados através das mesmas classificações da cláusula anterior devidamente previstas em Orçamento independentemente portanto, de novos Termos Aditivos.

Cláusula 3ª - O presente Termo Aditivo bem como o Contrato Original que o antecede, estão devidamente transcritos em livro próprio de Contratos e Convênios desta Jucepa para os devidos fins de Direito.

Cláusula 4ª - Ficam mantidas todas as cláusulas deste Termo Aditivo, sem prejuízo das do Contrato Original.

Belém, 25 de setembro de 1978
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente

ATAUALPA TAVARES REBELO
Locador

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Santarém-PA

Reconheço a assinatura supra de Atualpa Tavares Rebelo.

Santarém, 20 de novembro de 1978

Em test. R.A.P.L. da verdade
Raimundo Aurelirio Pimentel Lourido

Esc. Jurament., resp. pelo titular
(Ext. Reg. nº 7668 - Dia 16.12.78)

Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 278 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1978

Ementa: Aprova projeto de amparo financeiro às entidades particulares de ensino de 1º grau.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada nesta data, (processo nº 387/78-CEE e Parecer nº 211/78-CEE),

Resolve promulgar a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Amparo Financeiro às Entidades Particulares de Ensino de 1º Grau no valor global de Cr\$ 92.000,00 (noventa e dois mil cruzeiros), em 1978.

Art. 2º - O Projeto aprovado visa conceder auxílio aos seguintes estabelecimentos de ensino:

1. Escola de 1º Grau "N.S. do Perpétuo Socorro";
2. Escola de 1º Grau "Professor Prazeres".

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, inclusive a Resolução nº 248/78 - CEE, de 12.10.78.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 07 de dezembro de 1978.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Presidente do Conselho Estadual de Educação
(Ext. Reg. nº 7674 - Dia 16.12.78)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP

PORTARIA Nº 355 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1978

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977,

Considerando que, de acordo com o art. 4º, da Resolução nº 231, de 21.12.77, cabe ao Presidente do IPASEP, autorizar a abertura de Crédito Suplementar, utilizando-se dos recursos deferidos na Lei nº 4.320, de 17.03.64,

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Finanças e baseada em dados fornecidos pelo Setor Competente,

Considerando a necessidade de Suplementar rubricas orçamentárias que se encontram insuficientes para atender a pagamentos inadmissíveis:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros), para reforçar as despesas do Orçamento Vigente, observada a seguinte especificação:

Orgão: IPASEP	10
Unidade: Departamento de Finanças	25
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração Financeira	08
Subprograma: Dívida Interna	033
Atividade: Resgate da Dívida do BNH relativo financiamento imobiliário	2.020

Natureza da Despesa

4000 - Despesas de Capital

4300 - Transferência de Capital

4310 - Amortizações 1.300.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o art. 1º correrá à conta dos recursos disponíveis do próprio Orçamento Programa, assim discriminados:

Orgão: IPASEP	10
Unidade: Superintendência	21
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Projeto: Reserva de Contingência	1.001

Natureza da Despesa

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3260 - Reserva de Contingência 1.300.000,00

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Presidente

(Ext. Reg. nº 7664 - Dia 16.12.78)

Secretaria de Estado de Educação

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 92/78-DEPES

(Proc. nº 22398/78-SEDUC)

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital NADIR PARANHOS DA SILVA, Servente Nível - I do Quadro Especial do Magistério com exercício na EE. Antonia Paes da Silva nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto) E, para que não se alegue

ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 29 de novembro de 1978.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Dept.º de Pessoal

(Ext. Reg. nº 7384 - Dias: 02, 16 e 30/12/78)

EDITAL Nº 93/78-DEPES

(Proc. nº 10964/78-SEDUC)

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital ASEPTUAGÉSIMO ROSALINO DA SILVA, Vigia Ref-I com exercício na EE. Vereador Gonçalo Duarte nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto) e, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 29 de novembro de 1978.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Dept.º de Pessoal

(Ext. Reg. nº 7384 - Dias: 02, 16 e 30/12/78)

EDITAL Nº 94/78-DEPES

(Proc. nº 12443/78-SEDUC)

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA, Professor Primário Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério com exercício na EE. Joaquim Viana - Ananindeua, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto) E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 29 de novembro de 1978.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Dept.º de Pessoal

(Ext. Reg. nº 7384 - Dias: 02, 16 e 30/12/78)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DO PESSOAL

EDITAL N.º 95/78-DEPES

Proc. nº 19467/78-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital MARE-NILZA MONTEIRO DA ROCHA, Professor Primário Código EP-3 do Quadro Especial do Magistério com exercício na EE. Pinto Marques nesta capital para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 07 de dezembro de 1978.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Dept.º de Pessoal

(Ext. - Reg. nº 7619 - Dias: 16, 30/12/78 e 16/01/79).

EDITAL N.º 96/78-DEPES

Proc. nº 5028/78-DEPES

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital NAZILDA MARIA CORRÊA, Professor Primário. Código EP-2 com exercício no DECOR/SEDUC, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 12 de dezembro de 1978.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Dept.º de Pessoal

(Ext. - Reg. nº 7619 - Dias: 16, 30/12/78, e 16/01/79).

Associação Desportiva Celpa -ASDECELPA-

RESUMO DO ESTATUTO

Constituição, Sede e Foro

A Associação Desportiva Celpa, sociedade civil fundada na Capital do Estado do Pará, a 15 de maio de 1970, com sede e foro na Cidade de Belém e com intuítos não lucrativos, é uma entidade com duração ilimitada, re-

gida pelas leis vigentes no país.

Finalidades

Desenvolver os laços de camaradagem e incentivar as atividades sócio-culturais e esportivas, que visem congregar os funcionários da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A., incentivando-se ainda, a prática de atividades esportivas, recreativas, sociais e culturais, sendo vedadas as atividades de natureza política.

Representação

É representada ativa e passivamente em Juízo ou fora dele, pelo Presidente da Diretoria Executiva ou pessoa expressamente designada para esse fim. Seus sócios não respondem, solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos que seus representantes contraírem expressa ou intencionalmente em nome da sociedade.

Revisão

A revisão do Estatuto far-se-á sempre que houver determinação superior ou por motivo de evidente interesse social, se se fizer necessária sua revisão. Neste caso a Diretoria organizará o autoprojeto da alteração e submetê-lo-á à aprovação do Conselho Consultivo que o encaminhará à Assembléia Geral, para esse fim convocada.

A manifestação pelo voto é pessoal, sendo proibido usar esse direito por procuração.

O sócio para votar deve estar quite com a ASDE-CELPA e ter no mínimo seis meses de inscrição no Quadro Social.

Aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 28 de agosto de 1978.

MOISÉS ABEN-ATHAR
Presidente

(T. n.º 03790 — Reg. n.º 7641 — Dia: 16/12/78).

Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA —

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Empreitada com fornecimento de material e mão-de-obra, nº 185/78, firmado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA e CONSTRUTORA MAUÁ JUNIOR LTDA, para as obras de pavimentação em concreto da entrada do almoxarifado da Itororó, nesta Cidade.

Modalidade de Licitação: A licitação foi dispensada com fundamento na letra "i", do § 2º, do Art. 2º, do Decreto Lei Estadual nº 7, de 28.04.69, combinado com o parágrafo único do Art. 56, da Lei Estadual nº 4.780, de 19.06.78.

A despesa está coberta pela Ordem de Investimento nº 1521/78, de 08.11.78, no valor de Cr\$ 167.772,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$ 41.632,53.

O prazo de vigência é de trinta (30) dias, contados a partir do dia 06 de dezembro de 1978.

Belém, 05 de dezembro de 1978
ARMANDO NOVAES MORELLI

Diretor-Presidente

(T. n.º 03799, Reg. n.º 7670 - Dia: 16/12/78)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Empreitada com fornecimento de mão-de-obra nº 189/78, firmado entre a Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA e Ernandes Ribeiro Rabelo, para as obras complementares do restaurante da CELPA no Escriatório Central.

Modalidade de Licitação: A Licitação foi dispensada com fundamento na letra "j" do § 2º, do Art. 2º do Decreto Lei Estadual nº 7, de 28.4.69, combinado com o parágrafo único do Art. 56, da Lei Estadual nº 4.780, de 19.06.78.

A despesa está coberta pela Ordem de Investimento nº 1520/78, de 17.11.78, no valor de Cr\$ 111.848,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$ 32.300,00.

O prazo de vigência é de sessenta (60) dias corridos a partir de 07 de dezembro de 1978.

Belém, 06 de dezembro de 1978

ARMANDO NOVAES MORELLI
Diretor Presidente

(T. n.º 03795 - Reg. n.º 7662 - Dia 16.12.78)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Empreitada com fornecimento de mão-de-obra nº 187/78, firmado entre a Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA e Ernandes Ribeiro Rabelo, para as obras de pavimentação em concreto ciclópico da área onde está instalado o Grupo Copel, na Subestação do Coqueiro, nesta Cidade.

Modalidade de Licitação: Carta-Convite nº 274/78.

A despesa está coberta pela Ordem de Investimento nº 1378/78, de 10.10.78, no valor de Cr\$ 559.240,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$ 198.495,00.

O prazo de vigência é de quarenta (40) dias corridos, contados a partir do dia 07 de dezembro de 1978.

Belém, 06 de dezembro de 1978

ARMANDO NOVAES MORELLI

Diretor Presidente

(T. n.º 03795 — Reg. n.º 7662 — Dia 16.12.78)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Empreitada com fornecimento de material e mão-de-obra, nº 171/78, firmado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA e CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA, para as obras de construção de uma cerca em madeira e arame farpado em terreno de propriedade da CELPA, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, nesta Cidade.

Modalidade de Licitação: Carta-Convite-257/78, de 06.10.78.

A despesa está coberta pela Ordem de Investimento nº 1425/78, de 20 de outubro de 1978, no valor de Cr\$ 295.966,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$ 224.494,16.

O prazo de vigência é de sessenta (60) dias corridos a contar do dia 06.12.78.

Belém, 13 de dezembro de 1978
ARMANDO NOVAES MORELLI
 Diretor-Presidente
 (T. nº 03799, Reg. nº 7670 - Dia: 16/12/78)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 5783 - SEVOP - 13.12.78, REFERENTE AO CONVITE Nº 39/78, DESTINADO A CONFEÇÃO DE MASTROS ESTAIADOS PARA SUPORTE DE ANTENA DAS AGÊNCIAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

R E S U M O:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: **OFICINA MECÂNICA FÊ EM DEUS, OFICINA MECÂNICA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, OFICINA BRASIL e OFICINA MECÂNICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.**

Em face do resultado apresentado no mapa de apuração foi considerada vencedora a proposta da firma **OFICINA MECÂNICA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**, em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente Licitação
- 2 - Publique-se.

Em 14.12.78.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
 Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
 (Ext. Reg. nº 7654 - Dia: 16/12/78)

Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB —

CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — COHAB-PARÁ E A FIRMA ENGEPLAN — ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — COHAB-PARÁ, com sede na Avenida Generalíssimo Deodoro, n.º 1.180, neste ato representada por seu Diretor Presidente Arqt.º CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO e Diretor Financeiro sr. FRANKLIN COSTA, aqui designada simplesmente COHAB-PARÁ, e a firma ENGEPLAN — ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA., estabelecida na Av. Almirante Barroso, Alameda Moreira da Costa n.º 3, nesta cidade, neste ato representada por seus Diretores Engenheiros ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO e FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO, aqui designada simplesmente EMPREITEIRA, têm certo e ajustado o presente CONTRATO DE EMPREITEIRA de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — OBJETO DO CONTRATO — A EMPREITEIRA se obriga a executar pelo regime de EMPREITADA GLOBAL, as obras e serviços de construção do Conjunto Residencial CIDADE NOVA V, Setor 5, constante do seguinte:

- a) - 700 Unidades Habitacionais
- b) - Obras Complementares de Urbanização
- c) - Rede de Água Potável - distribuição e ligações domiciliares
- d) - Rede de Drenagem Pluvial

de acordo com os Projetos e especificações técnicas integrantes do presente CONTRATO pelo preço global de Cr\$ 81.183.730,62 (Oitenta e um milhões, cento e oitenta e três mil, setecentos e trinta cruzeiros e sessenta e dois centavos), nesta data correspondentes à 267.676.912 UPCs., que serão corrigidos mensalmente de acordo com o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), fornecidos pelo BNH, obedecidos os valores mensais previstos no Cronograma Financeiro integrante deste Instrumento, tomando-se como mês base o de outubro de 1978.

PARÁGRAFO ÚNICO: — A COHAB-PA, pagará a EMPREITEIRA com os recursos oriundos dos Contratos de Empréstimo que celebrou com o Banco Nacional de Habitação em 08 de agosto de 1978, Registrados no Cartório de Registro de Imóveis sob os números 174, 186 e 2-K (R-6) - 185 em 12 de setembro de 1978, e no Cartório de Títulos e Documentos do 2.º Ofício sob os números 12.268 e 12.258 de 15 de agosto de 1978.

TERCEIRA: — PRAZOS — O prazo para execução total do objeto deste CONTRATO é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos a partir da data de expedição da competente ORDEM DE SERVIÇO pela COHAB-PA., devendo ser observado o desenvolvimento previsto no Cronograma mencionado na cláusula QUARTA deste Instrumento.

Além do prazo estabelecido no presente CONTRATO para execução da obra a EMPREITEIRA responderá por um período de 60 (sessenta) dias corridos pela manutenção e conservação da obra, a partir da data de emissão do Termo de Recebimento, pela COHAB-PA.

QUARTA: — COMPLEMENTOS DO CONTRATO — São partes integrantes do presente CONTRATO: o Edital; o Caderno de Qualificação; o Caderno de Encargos (com todos os anexos, Projetos, Normas e Especificações); e o Cronograma Físico-Financeiro para a execução da obra que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar e adotar e se comprometem a cumprir.

QUINTA: — FORO — As partes elegem para FORO do presente CONTRATO, a cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, renunciando ambas a outro qualquer que tenham ou venham a ter por privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias de igual teor, rubricadas para todos fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Belém (Pará), 07 de dezembro de 1978

Pela COHAB-PA:
 Arqt.º CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
 Diretor Presidente
 COHAB-PARÁ
 FRANKLIN COSTA
 Diretor Financeiro

Pela EMPREITEIRA:

FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO
ANTONIO FABIANO DE A. COELHO

TESTEMUNHAS:

Luiz Fernando Martins Pinto
José Ferreira Puty

Registro Especial de "Títulos e Documentos"

— 2.º Ofício —

Apresentado no dia 13 para registro integral apontado sob o N.º Ordem 14.588 do Prot. L.º A - N.º 2. Belém-Pará, em 13/12/1978. Precisando de uma ou mais certidão deste documento, queira pedir, indicando o n.º de ordem do Prot. lançado no mesmo.

Simone do V. S. Chermont
Escrevente Juramentada

(T. n.º 03796 — Reg. n.º 7673 — Dia: 16/12/78).

Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB —

CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA
QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE
HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ —
COHAB-PARÁ E A FIRMA CONSTRUTORA
A. GASPAS LTDA.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — COHAB-PARÁ, com sede na Avenida Generalíssimo Deodoro, n.º 1.180, neste ato representada por seu Diretor Presidente Arqt.º CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO e Diretor Financeiro sr. FRANKLIN COSTA, aqui designada simplesmente COHAB-PARÁ, e a firma CONSTRUTORA A. GASPAS LTDA., estabelecida na Avenida Governador José Malcher, n.º 1579, nesta cidade, neste ato representada por seu Responsável Técnico Engenheiro ZANIZAR RODRIGUES DA SILVA e Gerente de Planejamento Engenheiro OMAR ROMERO DE MEDEIROS DIAS, aqui designada simplesmente EMPREITEIRA, têm certo e ajustado o presente CONTRATO DE EMPREITADA de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — OBJETO DO CONTRATO — A EMPREITEIRA se obriga a executar pelo regime de EMPREITADA GLOBAL, as obras e serviços de construção do Conjunto Residencial CIDADE NOVA V, Setor 4, constante do seguinte:

- a) - 491 Unidades Habitacionais
- b) - Obras Complementares de Urbanização
- c) - Rede de Água Potável - distribuição e ligações domiciliares.
- d) - Rede de Drenagem Pluvial

de acordo com os Projetos e especificações técnicas integrantes do presente CONTRATO pelo preço global de Cr\$ 56.980.827,85 (Cinquenta e seis milhões, novecentos e oitenta mil, oitocentos e vinte e sete cruzeiros e oitenta e cinco centavos), nesta data correspondente à 187.875,723 UPCs., que serão corrigidos mensalmente de acordo com o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), fornecidos pelo BNH, obedecidos os valores mensais previstos no

Cronograma Financeiro integrante deste Instrumento, tomando-se como mês base o de outubro de 1978.

PARÁGRAFO ÚNICO: — A COHAB-PA, pagará a EMPREITEIRA com os recursos oriundos dos Contratos de Empréstimo que celebrou com o Banco Nacional de Habitação em 08 de agosto de 1978, Registrados no Cartório de Registro de Imóveis sob os números 174, 186 e 2-K (R-6) - 185 em 12 de setembro de 1978, e no Cartório de Títulos e Documentos do 2.º Ofício sob os números 12.268 e 12.258 de 15 de agosto de 1978.

TERCEIRA: — PRAZOS — O prazo para execução total do objeto deste CONTRATO é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos da data de expedição da competente ORDEM DE SERVIÇO pela COHAB-PA., devendo ser observado o desenvolvimento previsto no Cronograma mencionado na cláusula QUARTA deste Instrumento.

Além do prazo estabelecido no presente CONTRATO para execução da obra a EMPREITEIRA responderá por um período de 60 (sessenta) dias corridos pela manutenção e conservação da obra, a partir da data de emissão do Termo de Recebimento, pela COHAB-PA.

QUARTA: — COMPLEMENTOS DO CONTRATO — São partes integrantes do presente CONTRATO: o Edital; o Caderno de Qualificação; o Caderno de Encargos (com todos os anexos, Projetos, Normas e Especificações); e o Cronograma Físico-Financeiro para a execução da obra que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar e adotar e se comprometem a cumprir.

QUINTA: — FORO — As partes elegem para FORO do presente CONTRATO, a cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, renunciando ambas a outro qualquer que tenham ou venham a ter por privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias de igual teor, rubricadas para todos fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Belém (Pará), 07 de dezembro de 1978

Pela COHAB-PA:
Arqt.º CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
Diretor Presidente
COHAB-PARÁ
FRANKLIN COSTA
Diretor Financeiro

Pela EMPREITEIRA:
ZANIZAR RODRIGUES DA SILVA
OMAR ROMERO DE MEDEIROS DIAS
TESTEMUNHAS:
Luiz Fernando Martins Pinto
José Ferreira Puty

Registro Especial de "Títulos e Documentos"
— 2.º Ofício —

Apresentado no dia 13 para registro integral apontado sob o N.º Ordem 14.588 do Prot. L.º A - N.º 2. Belém-Pará, em 13/12/1978. Precisando de uma ou mais certidão deste documento, queira pedir, indicando o n.º de ordem do Prot. lançado no mesmo.

Simone do V. S. Chermont
Escrevente Juramentada

(T. n.º 03797 — Reg. n.º 7672 — Dia: 16/12/78).

Instituto de Terras do Pará
— ITERPA —

PORTARIA Nº 00223 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1978

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º da Lei nº 4.584 de 08 de outubro de 1975 e pelo artigo 6º da Resolução nº 006, de 25 de outubro de 1977, homologada pelo Decreto Governamental nº 10.386 de 07 de dezembro de 1977,

Considerando os dispositivos contidos na Portaria Ministerial nº 064 de 12 de agosto de 1976, em seu anexo III,

RESOLVE:

I - Aprovar a reformulação em anexo do Plano de Aplicação dos Recursos do Estado, no montante de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) alocados no elemento 4120.00 - Serviços em Regime de Programação Especial, constante do Orçamento do presente exercício e destinado ao atendimento do Projeto 04130661.001 - Discriminação de Terras Devolutas.

II - Determinar aos setores competentes a adoção das medidas necessárias à execução do aludido Plano, observadas as formalidades legais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS

PORTARIA Nº 00223 DE 13.12.78

ÓRGÃO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO: 04130661.001

ANEXO
EXERCÍCIO DE 1978

		PLANO INICIAL			PLANO REFORMULADO		
Código	Especificação	Suplemento E Item	Elemento	Categoria Econômica	Subelemen- to E Item	Elemento	Categoria Econômica
4000.00	Despesas de Capital			4.500.000,00			4.500.000,00
4100.00	Investimentos			4.500.000,00			4.500.000,00
4120.00	Serv. em Reg. de Programação Especial	4.500.000,00	4.500.000,00			4.500.000,00	
4120.01	Pessoal Civil-Vencimento e Vant. Fixa	250.000,00			219.086,93		
4120.02	Pessoal Civil-Despesas Variáveis	250.000,00			249.953,00		
4120.05	Material de Consumo	900.000,00			843.481,75		
4120.06	Remuneração de Serviços Pessoais	300.000,00			298.346,55		
4120.07	Outros Serviços de Terceiros	700.000,00			692.155,81		
4120.08	Encargos Diversos	50.000,00			42.610,67		
4120.25	Contribuições de Previdência Social	250.000,00			541.678,79		
4120.64	Obras Públicas	100.000,00			0,00		
4120.65	Equipamentos e Instalações	800.000,00			719.897,50		
4120.66	Material Permanente	900.000,00			892.789,00		
		Pessoal e En- cargos Sociais	Outras Despe- sas Decorrentes	Total das Des- pesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Total das Des- pesas de Capital
						Total Geral	
Plano Inicial	—	—	—	4.500.000,00		4.500.000,00	4.500.000,00
Plano Refor- mulado	—	—	—	4.500.000,00		4.500.000,00	4.500.000,00

(Ext. Reg. nº 7675 - Dia 16.12.78)

PORTARIA Nº 00225 DE 13 DE DEZEMBRO
DE 1978

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º da lei nº 4.584 de 08 de outubro de 1975, e pelo Artigo 6º da Resolução nº 006 de 25 de outubro de 1977, homologada pelo Decreto Governamental nº 10.386 de 07/dezembro/1977,

CONSIDERANDO os dispositivos contidos na Portaria Ministerial nº 064 de 12 de agosto de 1976, em seu anexo III,

CONSIDERANDO que das quatro parcelas inicialmente previstas, apenas duas foram repassadas para o Órgão, do que resultou uma redução de Cr\$-4.230.000,00 (Quatro milhões, duzentos e

trinta mil cruzeiros) na dotação do CONVENIO SEPLAN/BEP/ITERPA-02,

R E S O L V E:

I APROVAR a Reformulação em anexo do Plano de Aplicação dos Recursos do FUNDEPARA no montante de Cr\$-10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), com a consequente redução originada

pela sua adequação ao saldo repassado.

II DETERMINAR aos setores competentes a adoção das medidas necessárias à execução do aludido Plano, observadas as formalidades legais.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

CONVENIO SEPLAN/BEP/ITERPA - 02 EXERCÍCIO DE 1978
PORTARIA Nº 00225 DE 13/12/78 ANEXO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL ELEMENTO ECONÔMICA	DOTAÇÃO REFORMULADA ELEMENTO ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00	Despesas Correntes	8.863.000,00		4.918.125,25
3100.00	Despesas de Custeio	8.589.000,00		4.335.602,23
3110.00	Pessoal	2.389.000,00	2.604.907,16	
3120.00	Material de Consumo	775.000,00	435.234,05	
3130.00	Serviços de Terceiros	5.325.100,00	1.258.346,02	
3140.00	Encargos Diversos	100.000,00	37.115,00	
3200.00	Transferências Correntes		582.523,02	582.523,02
3250.00	Contribuições de Prev. Social	273.900,00		
4000.00	Despesas de Capital	1.137.000,00		851.874,75
4100.00	Investimentos	1.137.000,00		851.874,75
4130.00	Equipamentos e Instalações	750.000,00	505.450,00	
4140.00	Material Permanente	387.000,00	346.424,75	

	Pessoal e Encargos sociais	Outras Despesas correntes	Total das Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Total das Despesas de Capital	Total Geral
Dotação Inicial	2.662.900,00	6.200.100,00	8.863.000,00	1.137.000,00	—	1.137.000,00	10.000.000,00
Dotação Reformulada	3.187.430,18	1.730.695,07	4.918.125,25	851.874,75	—	851.874,75	5.770.000,00

(Ext. Reg. nº 7675 - Dia: 16/12/78)

RESUMO DAS PORTARIAS Nºs 00226 e 00228/78

Portaria nº 00226/78 de 14.12.78

Processo nº 01561/75

Aprova o processo de demarcação e vistorias realizadas no imóvel Fazenda Macedonea, com área de 1.435 ha, 20 a 03 ca, pertencente a Francisco Neto de Macedo, localizado no Município de Conceição do Araguaia, comarca do mesmo nome, cujos limites e confrontações constam do processo referido e dá outras providências.

Portaria nº 00228/78 de 15.12.78

Processo nº 01519/75

Aprova o processo de demarcação e vistorias realizadas no imóvel Fazenda Gaúcha, com área de 2.284 ha 26 a 99 ca, pertencente a Jupira Ribeiro de Lima, localizado no município de Conceição do Araguaia, comarca do mesmo nome, cujos limites e confrontações constam do processo referido e dá outras providências.

(Ext. Reg. nº 7669 — Dia 16.12.78)

PORTARIA Nº 00227 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27 item VII, parágrafo 3º da Lei Estadual nº 4.584/75 e

Considerando que a orientação do Governo Estadual contida na Legislação de Terras é no sentido de destinar a faixa marginal das Rodovias Estaduais, na extensão de 6Km de profundidade, ao Programa de Colonização, ou Assentamento de pequenos agricultores; e

Considerando que, não obstante previsto na Legislação Estadual, esse procedimento não foi rigorosamente observado, porquanto, várias concessões ou vendas de terras foram feitas nessas faixas em desacordo com essa orientação, e

Considerando que, atualmente várias Rodovias Estaduais estão sendo implantadas, merecendo destacar a PA-150 e PA-263, impondo-se, em consequência, a im-

plantação de um Programa de Ocupação da sua faixa marginal, nos trechos jurisdicionados ao Estado, resguardando-se a orientação da Lei, e,

Considerando, finalmente, que nesse sentido o ITERPA já vem promovendo um programa de assentamento às margens da Rodovia PA-150, impondo-se assim, a necessidade de sua institucionalização,

RESOLVE:

Reservar a faixa marginal de 6 Km das Rodovias PA-150 e PA-263, nos trechos jurisdicionados ao Estado, para implantação do Programa de Assentamento de Pequenos Agricultores, com lotes projetados de até 50 ha (cinquenta hectares), em harmonia com os módulos estabelecidos pela SAGRI, para seu Programa de Colonização, e em consonância com as disposições da Lei Federal nº 4.504/64, Estatuto da Terra;

Autorizar o Departamento Técnico a promover a implantação de uma unidade administrativa de apoio ao Programa à altura do Km 70 da PA-150, em extensão ao Posto de Triagem "Tailândia" ali instalado, inclusive dotado de estrutura necessária;

Autorizar a processar em colaboração com a SAGRI o assentamento de famílias a serem selecionadas, bem como a expedir em favor dos mesmos a competente Autorização de Ocupação das Terras Públicas Estaduais;

I - No exercício das atividades devem ser resguardados os direitos de terceiros, que incidam sobre a área selecionada, e promovida a regularização das suas poses.

II - Fica denominado para efeito de controle administrativo de PAD/TAILÂNDIA - o Núcleo de apoio ao Programa ora determinado, bem como o seu desenvolvimento ao longo da PA-150.

III - As despesas decorrentes da execução do presente Plano correrão à conta do PIN - cujos recursos já se acham devidamente alocados para tanto.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7669 - Dia 16.12.78)

Universidade Federal do Pará

Contrato para obras/serviços

Termo de Contrato nº ETA-PA-010/78 firmado entre a Universidade Federal do Pará e a Firma Empresa de Engenharia e Hotéis Guajará Ltda, para execução de obras e serviços, sob regime de empreitada global, nos termos da Concorrência nº ETA-PA-02/78.

Aos 12 dias do mês de dezembro de 1978, à Av. Governador José Malcher nº 1192, no prédio da Reitoria, o Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará, Exmº Sr. Prof. Dr. Aracy Amazonas Barreto, e o representante legal da firma Empresa de Engenharia e Hotéis Guajará Ltda, estabelecida à Av. Conselheiro Furtado nº 2510, CGC nº 05.068.564/0001-80 na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam em assinar o presente Termo de Contrato nos termos do Parecer nº homologado em 30 de novembro de 1978, resultante da Concorrência nº ETA-PA-02/78 e como consta no Processo de Licitação nº 022050/78, aprovado pelo PREMESU e pelo BID, através do parecer nº , e Memorando nº , respectivamente.

As partes contratantes, a seguir denominadas, simplesmente, "Universidade" e "Contratada", de mútuo acordo aceitam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Nos termos da Proposta apresentada pela Contratada, na Concorrência nº ETA-PA-02/78, devidamente aprovada e homologada, em todas as suas vias e anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Termo de Contrato, a Contratada compromete-se a executar todos os serviços constantes da mesma, sob a forma de empreitada por preço global, e que de uma maneira geral compreendem:

Obras de Infraestrutura - Sistema Viário, Aterro e Rede de Águas Pluviais, no Campus Universitário.

tudo de acordo com os elementos técnicos discriminados no inciso II do item 4.2.1 do Edital, e demais especificações expressas que também passam a fazer parte integrante do presente contrato, conforme o artigo 52 do Decreto nº 73.140 de 09 de novembro de 1973.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pela execução dos serviços objeto do presente contrato, a Universidade pagará à Contratada, nas condições e prazos estabelecidos nos cronogramas físico-financeiros, aprovados pelo ETA-Escritório Técnico Administrativo da Universidade, a parte integrante deste Contrato, o valor proposto de Cr\$ 24.697.180,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil, cento e oitenta cruzeiros) o que correrá à conta da dotação orçamentária consignada no Elemento de Despesa 4.1.2.0 do Convênio 18/76-MEC/BID/UFPa-PREMESU IV, e conforme empenho global nº de / /1978, Processo nº , como parcela da contrapartida local para o Programa PREMESU IV de acordo com os contratos de empréstimo 305/OC-BR e 459/SF-BR celebrados entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A juízo exclusivo da Universidade poderão ser atribuídos serviços extraordinários, decorrentes desta empreitada global, até o valor máximo correspondente a 10% (dez por cento) do valor deste contrato ou seja Cr\$ 2.469.718,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e dezoito cruzeiros) e os mesmos serão pagos conforme os preços unitários constantes da Relação de Preços Unitários, multiplicados pelas quantidades físicas efetivamente executadas e deverão constar da autorização expressa da Universidade, com a prévia aprovação do PREMESU e BID.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A presente empreitada por preço global é reajustável de acordo com as disposições contidas no Dec. Lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967 e nos termos constantes do item 13 do Edital de Licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Todos os encargos sociais e fiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o contrato, correrão à conta da Contratada.

PARÁGRAFO QUARTO:

Os pagamentos serão realizados pelo sistema de empenho, com a emissão, pela Contratada, das faturas correspondentes aos serviços efetivamente executados e constantes do cronograma físico-financeiro, sujeitos à medições e verificações a serem realizadas pela Fiscalização do Escritório Técnico Administrativo da Universidade.

PARÁGRAFO QUINTO:

Fica ressalvada entretanto que, em caso de atraso por parte da Universidade na realização de pagamentos, correspondentes a serviços efetivamente prestados e atestados pela Fiscalização do ETA, em prazo superior a 30 (trinta) dias, fica a contratada com o prazo contratual prorrogado por igual período, salvo se o atraso do pagamento for motivado por penalidade imposta pela Universidade, pelo não cumprimento por parte da Contratada, de qualquer cláusula contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Para garantia da boa execução dos termos deste contrato e pagamento de eventuais multas a Contratada recolhe a importância de Cr\$ 1.234.859,00 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente contrato a título de Caução de Execução, conforme Guia de Recolhimento nº , de

PARÁGRAFO ÚNICO:

Esta Caução lhe será restituída, de forma integral ou o que dela restar, com a conclusão dos serviços, objeto deste Contrato, conforme termo de Recebimento definitivo, a ser expedido pela Universidade.

CLÁUSULA QUARTA:

A Caução de execução será reforçada por ocasião do pagamento das faturas relativas aos serviços executados e atestados pelo ETA-Escritório Técnico Administrativo da Universidade mediante a retenção de 5% (cinco por cento) do valor das mesmas.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os reforços da Caução de execução, ou o que deles restar, serão devolvidos quando da assinatura do Termo de Recebimento Provisório da obra.

CLÁUSULA QUINTA:

O prazo máximo para a execução dos serviços objeto deste Contrato é de 176 (cento e setenta e seis) dias úteis, e o prazo máximo para iniciar a execução da obra é de 10 (dez) dias, ambos os prazos a contar da data da expedição da Ordem de Serviço pelo Escritório Técnico Administrativo da Universidade.

CLÁUSULA SEXTA:

Os serviços serão recebidos provisória e definitivamente nos prazos estabelecidos no cronograma físico e de acordo com o item 16 do Edital de Licitação, salvo prorrogações concedidas pela Universidade, por uma Comissão de Vistoria a ser designada pela mesma após a liberação das obras pela Fiscalização do Escritório Técnico Administrativo da Universidade.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os atrasos na execução dos serviços, tanto nos prazos parciais como de início a conclusão, somente serão justificáveis quando decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro, ou fatos da administração da Universidade, conforme o disposto no item 14 do Edital de Licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogações referentes aos prazos parciais serão encaminhados ao Escritório Técnico Administrativo, um dia após o evento, em comunicação escrita.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogações do prazo final deverão ser encaminhados em requerimento 60 (sessenta) dias antes de findar o prazo ori-

ginal, com comprovação de fatos que justifiquem tal solicitação.

CLÁUSULA OITAVA:

A Fiscalização dos serviços executados será da competência e responsabilidade exclusiva do Escritório Técnico Administrativo da Universidade, a quem caberá fazer cumprir o presente termo, bem como autorizar os pagamentos de faturas, alterações de projetos, substituições de materiais, bem como praticar todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização que serão exercidas pelo Escritório Técnico Administrativo, bem como as inspeções que serão realizadas pelos técnicos do BID e do PREMESU.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O documento hábil para aferição, comprovação e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução dos serviços, objeto do presente contrato, será o Diário de Obras, onde tanto a Contratada, como a Universidade, através da Fiscalização do Escritório Técnico Administrativo, deverão lançar e anotar tudo o que julgarem conveniente, visando a comprovação real do andamento das obras e execução dos termos do presente contrato, sendo visado, diariamente, por representantes credenciados de ambas as partes.

CLÁUSULA NONA:

A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, as instalações para a obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pelo Escritório Técnico Administrativo, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Universidade ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A Contratada providenciará, à sua custa, o seguro de responsabilidade civil, inclusive respondendo pelo que exceder da cobertura dada pela seguradora, não cabendo a Universidade qualquer obrigação decorrente de riscos da espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das leis e normas de Segurança e higiene do trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção individual a todos os operários, mestres, especialistas, engenheiros, fiscais, e outro, tais como: capacetes, calçados, capas, luvas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A CONTRATADA providenciará às suas custas realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A CONTRATADA providenciará às suas custas a aprovação, pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes do projeto, sendo que a qualquer exigência que implique em modificações do projeto, deve ser obtida autorização por escrito da UNIVERSIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Correrá à conta da CONTRATADA a confecção e colocação de uma placa, com a publicidade do Programa de Financiamento, na obra sob sua responsabilidade, conforme modelo a ser fornecido pelo Escritório Técnico Administrativo da UNIVERSIDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As penalidades contratuais serão: a advertência verbal ou escrita, multas, perdas de caução, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a UNIVERSIDADE, de acordo com o Capítulo III, Título III, do Decreto nº 73.140, de 09.11.1973 e Itens 19 e 20 do Edital de Licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições técnicas ou contratuais estabelecidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

As multas calculadas sobre o valor deste contrato deverão ser recolhidas mediante Guia fornecida pelo Escritório Técnico Administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação em nome da UNIVERSIDADE, e serão:

- a) De 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no prazo de início dos serviços estabelecidos;
- b) De 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso no prazo final dos serviços aqui estabelecidos;
- c) De 1,0% (hum por cento) do valor do item em atraso, indicado em cada etapa, por dia de excesso que venha a ocorrer em cada um dos prazos parciais estabelecidos no cronograma, para serviços completos, com exceção da última.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Na falta do recolhimento previsto no parágrafo anterior poderá a UNIVERSIDADE descontar o seu valor dos pagamentos subsequentes ou, se assim preferir, valer-se de Caução de Execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A rescisão de contrato ocorrerá de pleno direito e independente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA, por sua exclusiva culpa e responsabilidade, atrasar a obra por prazo superior a 20% (vinte por cento) do prazo global;
- b) Quando a CONTRATADA suspender a execução dos trabalhos por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, sem justificação e sem prévia autorização da UNIVERSIDADE;
- c) Quando a CONTRATADA transferir no todo o serviço contratado ou transferi-lo em parte sem prévia autorização da UNIVERSIDADE;
- d) Quando o acúmulo de multas for superior ao valor das garantias instituídas;
- e) Quando a CONTRATADA não iniciar a execução das obras após 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da Ordem de Serviço expedido pelo Escritório Técnico Administrativo da UNIVERSIDADE;
- f) Quando a CONTRATADA pedir concordata, falência ou dissolução observadas as disposições legais;
- g) Quando a CONTRATADA reincidir em falta grave punida anteriormente com multa, ou cometida por caracterizada má fé;

h) Quando a CONTRATADA caucionar ou utilizar neste Contrato para qualquer operação financeira, sem

prévia e expressa anuência da UNIVERSIDADE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Quando a CONTRATADA motivar rescisão contratual, além da perda da Caução de Execução e seus reforços será responsável pelas perdas e danos decorrentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A imposição de qualquer penalidade independe da aplicação de outras, por fatos que possam ter sido, também cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Aplicam-se ao presente contrato as disposições contidas no Título XII do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967, no Decreto nº 73.140, de 09.11.1973, bem como as disposições complementares vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Serão partes integrantes do presente contrato, guardadas as necessárias conformidades, independente de transcrição ou referência;

a) Todos os elementos técnicos discriminados no inciso II do Item 4.2.1 do Edital de Licitação;

b) Todos os documentos, pareceres, editais, atas, anexos, propostas constantes do Processo de Licitação nº....

c) O contrato de financiamento entre o CEF/FAS e o MF, para implementação do Programa PREMESU IV, e convênio nº 18/76 entre a UNIVERSIDADE e o MEC/-PREMESU.

d) As normas Técnicas Brasileiras e demais especificações técnicas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

A CONTRATADA somente poderá subempreitar parcialmente os serviços objetos deste contrato, ou transferi-lo no todo, com a prévia autorização da UNIVERSIDADE, a aprovação do PREMESU e BID.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato entrará em vigor após a publicação de seu extrato em Jornal Oficial do Estado ou da União, que deverá ser providenciada pela contratada dentro de 10 (dez) dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato é competente o foro do Juízo federal de

E para firmeza do ajustado e contratado é lavrado o presente Contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinando pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo:

Belém, em 12 de dezembro de 1978.

CÉLIO CLÁUDIO QUEIROZ LOBATO e

LUIZ S. FREITAS LEITE

Contratada

ARACY AMAZONAS BARRETO

Universidade

Testemunhas:

ANTÔNIO PREICE BOUEZ

JOSÉ NICOLAU NETO SABÁDO

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra assinadas.

Em test. JVMC da verdade

JACYNTHO VASCONCELOS MOREIRA CASTRO

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 7682, Dia: 16/12/78)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL 90/78

Processo nº 40.240

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias aos Srs. LAERCIO GUIMARÃES MESQUITA e ALTAMIRO R. SILVA.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, os Srs. Laercio Guimarães Mesquita, Administrador do SAAE e Altamiro Raimundo da Silva, Prefeito Municipal, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 40.240, referente à Tomada de Contas do SAAE de Itaituba, exercício de 1976.

Belém, 01 de dezembro de 1978

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 3434 - Dias: 06, 12 e 16/12/78)

ACÓRDÃO Nº 10.660

(Processo nº 40.550)

Requerente: Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator: Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, nos quais o Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, solicita atualização de seu tempo de serviço e pagamento de adicionais, na forma da Lei 4.804, de 04.12.1978, tudo como consta deste processo.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, deferir o pedido do Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, para:

I — Contar em favor de S. Exa. nos termos do Código Judiciário do Estado, combinado com o art. 83, § 2º da Constituição Estadual (Emenda nº 1, de 29.10.1969), o tempo de serviço de 29 anos e 150 dias, até 15 de dezembro de 1978.

II — Determinar o pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 30%, sobre o vencimento, a partir de 05 de dezembro de 1978, tudo nos termos da Lei nº 4.804 de 04.12.78 e do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de dezembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA — Sub-Procurador.

(G. Reg. nº 3569)

ACÓRDÃO Nº 10.661

(Processo nº 40.817)

Requerente: Exma. Sra. Conselheira EVA

ANDERSEN PINHEIRO

Relator: Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, nos quais a Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, solicita o pagamento da gratificação adicional por tempo de serviço, na forma da Lei nº 4.804, de 04.12.78.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, deferir o pedido da Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO e autorizar o pagamento da gratificação adicional por tempo de serviço na base de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento a partir de 05 de dezembro de 1978, tudo nos termos da Lei nº 4.804 de 04.12.78 e do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de dezembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA — Sub-Procurador.

(G. Reg. nº 3669)

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Hon. ANTONIO ALVES TEIXEIRA

PORTARIA Nº 85/78

CONSIDERANDO que a Resolução nº 38-73, instituiu a festa natalina de Confraternização e Congratamento entre Deputados e Funcionários da Assembléia Legislativa,

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do Art. 15, da Resolução nº 09 de 04.12.72,

R E S O L V E:

I — Constituir uma Comissão composta pelos funcionários: Ruth Nascimento, Silvéria de Lima, Lucidéa Paulo, Iza Oliveira, Sonia Costa, Ducicléa Pereira, Enedina Souza, Rosa de Fátima Bezerra, Edda Cohen, Maria das Graças Fernandes,

Débora Dinelly, Graça Dias, Izabel Martins, Maria Rita Reis, Maria de Lourdes Correa, Aldacy Brito, Laura Oliveira, Mary Ribeiro e Laércio Cristo, para, sobre a presidência da primeira, programarem e organizarem a referida festa, a se realizar no dia 22.12.78.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de dezembro de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA

1.º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2.º Secretário

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que é tradição da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, promover, anualmente, a festa de confraternização entre Deputados e Funcionários;

CONSIDERANDO que a referida festa, foi oficialmente instituída através Resolução n.º 38/73;

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO N.º 19/78

Fixa o valor para custear as despesas decorrentes da festa natalina, em cumprimento do art. 4.º, da Resolução n.º 38/73.

Art. 1.º — É fixado em Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros) o valor máximo para custear as despesas decorrentes da festividade dos Srs. Deputados e Funcionários da Assembléia Legislativa no exercício de 1978.

Art. 2.º — Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica autorizado o Departamento de Administração Financeiro processar o adiantamento do valor acima mencionado, à funcionária Ruth Nascimento, pela Comissão designada através Portaria n.º 85/78, nos termos da Resolução n.º 19/78.

Art. 3.º — É responsável pela prestação de contas das despesas realizadas, à funcionária Ruth Nascimento, pela Comissão designada.

Art. 4.º — Ficam excluídas do valor fixado do artigo 1.º, as despesas provenientes das cestas natalinas, que serão distribuídas a critério da Mesa Diretora, aos serventuários do Poder Legislativo.

Art. 5.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1978.

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

Deputado JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA
1.º Vice Presidente

Deputado FERNANDO JOSÉ BAHIA
2.º Vice Presidente

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA
1.º Secretário, em exercício

Deputado RONALDO CAMPOS DE SOUZA
2.º Secretário, em exercício

Deputado MAXIMINO PORPINO FILHO
3.º Secretário, em exercício

(G. — Reg. n.º 3547).

Ata da 2.ª reunião Ordinária, do período Extraordinário da 4.ª Sessão Legislativa da 8.ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 07 de dezembro de 1978.

Presidente: Sr. Deputado Antonio Teixeira
1.º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira
2.º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Brabo de Carvalho que apresentou como sugestão às Câmaras Municipais do Interior, um Projeto de Resolução visando atualizar a remuneração dos vereadores interioranos para a próxima legislatura. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Álvaro Freitas, informando sobre um requerimento que iria apresentar na próxima legislatura visando incluir no currículo das escolas públicas e subvencionadas pelo Estado uma disciplina que instrua os alunos o modo de como votar. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Gerson Peres, por cessão de direito do Deputado Antonio Teixeira. Com a palavra, o orador voltou a combater a industrialização indiscriminada do Palmito que está por decretar a extinção dos açaizeiros, sendo aparteado pelos Deputados Everaldo Martins e Brabo de Carvalho. O orador seguinte foi o Deputado Álvaro Freitas, informando que no próximo ano iria apresentar um requerimento solicitando a criação de uma escola de Polícia

no âmbito da Secretaria de Segurança Pública, destinada a formação de pessoal habilitado aos encargos normais do nosso organismo policial. Passando à 1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 1ª reunião Ordinária do período extraordinário e 72ª, 73ª, 74ª e 75ª Sessões Extraordinárias. O Sr. Presidente parabenizou o Deputado José Chaves pela passagem do seu natalício a transcorrer no próximo dia 9 do corrente. Passando à 2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados os Processo n.ºs 154/78, Projeto de Lei do Governo do Estado, concedendo Pensão Especial ao Professor João Índio do Pará Tocantins; 155/78, Projeto de Lei do Governo do Estado criando no Conselho Penitenciário do Estado, a Secretaria Executiva. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão da próxima segunda-feira à hora regimental, encerrando a presente às 16:15 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Cezar Franco, Haroldo Tavares, José Guilherme e Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 07 de dezembro de 1978.

aa) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA

Presidente

Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA

1.º Secretário

Sr. Deputado OSÉAS SILVA

2.º Secretário

(G. — Reg. n.º 3546).

* JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o acúmulo de serviço no final do presente exercício financeiro, obrigou a uma jornada de trabalho mais intensa a todos os funcionários, objetivando atender a normalização da pauta legislativa;

CONSIDERANDO que a Gratificação de Tempo Integral é a forma legal de se compensar o grande esforço despendido por referidos funcionários e servidores da Assembléia Legislativa;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários para atender o custeio dessas despesas.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO N.º 17-A/78

Dispõe sobre Gratificações dos funcionários e servidores contratados do Poder Legislativo de conformidade com a letra C, inciso II do Art. 15 do Regimento Interno e dá outras providências.

Art. 1.º — Fica majorada para 70% (setenta por cento) a Gratificação de Representação dos funcionários integrantes do grupo reclassificado sob o código PL-DAS, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa.

Art. 2.º — Fica atribuída a Gratificação de Tempo Integral no percentual de (setenta por cento) 70%, aos funcionários ocupantes dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa.

Art. 3.º — Fica atribuída a título de Gratificação de Função no percentual de 70% (setenta por cento) aos servidores contratados sob o regime de Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 1.º — Os servidores contratados que atualmente recebem Gratificação, fica o percentual da mesma elevado nos termos deste Artigo.

§ 2.º — Os servidores contratados que vêm exercendo função de Chefia, permanecerão, também, fazendo jus ao valor que lhe foi atribuído pela referida função.

§ 3.º — Os servidores contratados e funcionários que desempenham funções ou cargos semelhantes, perceberão suas vantagens calculadas em valores iguais.

§ 4.º — Aos servidores contratados pelo regime de Consolidação das Leis do Trabalho, do Quadro Especial da Assembléia Legislativa, cujas funções não se correlacionem com os cargos efetivos, fica atribuída a Gratificação de 40% (quarenta por cento).

Art. 4º - Ficam igualmente fixadas para 70% (setenta por cento), as demais Gratificações de outros servidores não enquadrados nos casos expressamente ditos nos artigos anteriores.

Art. 5º — Fixa-se a 40% (quarenta por cento), a Gratificação de Representação do Secretário Legislativo.

Art. 6º — Os serventuários admitidos por Serviços Prestados não poderão perceber salários superiores aos valores atribuídos aos funcionários e servidores contratados, ocupantes de cargos e funções correlatas.

Art. 7º — A presente Resolução entrará em vigor, a partir de 1º de novembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de outubro de 1978.

Deputado FERNANDO BAHIA

2º Vice-Presidente

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

Deputado RONALDO CAMPOS DE SOUZA

3º Secretário

Deputado MAXIMINO PORPINO FILHO

4º Secretário

* Reproduzido por ter saído com incorreção no "D. O." nº 23.912 de 12.12.78.

(G. Reg. - nº 3495)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador ANTONIO KOURY

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS Comarca de Frutal

EDITAL DE PROCLAMAS Nº....

Faço saber que se pretendem casar e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 180 do Código Civil Brasileiro MAURO CÂNDIDO DE CASTRO e MARTA INÊZ BARDAUIL, ele natural de Goiânia, Estado de Goiás, nascido em 16 de setembro de 1954, profissão comerciante, estado civil solteiro, domiciliado na Av. Gentil Bittencourt, nº 1545, ap. 103, Edifício Alvorada, Belém, Pará, filho de Morjuba Alves de Castro e Doralice Cândida de Castro.

Ela natural da Cidade de Frutal, MG, nascida em 07 de maio de 1957, profissão doméstica, estado civil solteira, domiciliada na Rua 13 de Maio, nº 193, na Cidade de Frutal - MG, filha de Nassif Bardaul e Maria Vitorino Bardaul.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume n/cidade.

Frutal, 08 de dezembro de 1978.

VISTO:

JOSÉ GARCIA LOPES

Juiz de Paz

ORESTINA MARIA DA ROCHA

Oficial

(T. nº 03798 - Reg. nº 7667 - Dia 16.12.78)

Comarca da Capital

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Romão Amoedo, Juiz de Direito da 1ª Vara de Orfãos da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem (expedido nos autos nº 462, de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Clarisse de Jesus Rolfo

Freitas, que se processa perante este Juízo e Cartório do 1º Ofício de Orfãos), que atendendo ao que lhe foi requerido pelo Representante do Ministério Público, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e, por cópia, publicado no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação, uma vez no órgão oficial do Estado e pelo menos duas vezes em jornal local, cita o ausente Renato Justino Ferreira Filho, brasileiro, viúvo de Sônia Regina Lima Ferreira e pai do menor herdeiro Wellington Justino Ferreira, filho da "de-cujos", para, no prazo acima mencionado, se fazer representar por advogado legalmente habilitado, em todos os termos e atos do processo, habilitando-se na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, vinte (20) de abril de 1978. Eu, (a) Moacyr Santiago, escrivão, subscrevi. O Juiz de Direito (a) Romão Amoedo.

Visto:

Romão Amoedo

Juiz de Direito da 1ª Vara

Confere com o original.

(a) Ilegível.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original; que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 01 de junho de 1978.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

(T. nº 03794. Reg. nº 7.663. Dia: 16.12.78)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Rosa Mendes Cristino, Eufrazio Alves de Carvalho (Avalis-

tas), Geraldo Duarte Souza, Cogem - Com. Geral de Merc. Ltda., Cleide Freitas Souza - Droga-bem, Coml. Marajó Ltda., Valmir A. Silva, J. N. Sena Cia. Ltda., Edvaldo Ferreira Leite, Farm. e Drog. Belo Horizonte Ltda., Nilton Pereira dos Santos, Panificadora São João Ltda., estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro, 276, da parte do Banco Sul Brasileiro S/A., Banco Itaú S/A., Francred S/A., Ciba - Geigy Química S/A., Banco do Estado de Minas Gerais S/A., Banco América do Sul S/A., Banco do Brasil S/A., Banco da Amazônia S/A., Labs. Hosbon S/A. Prods. Quim. Farm., Banco Mercantil de São Paulo S/A., Banco Nacional do Norte S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamentos, as duas (2) Notas Promissórias, um (1) Cheque nº 168.292 e doze (12) Duplicatas de Contas Mercantis nºs. 3722812, 3722A12, 372212, 465450C, 18987, 268, 5286-a, 52860, S-0929-3, 168988, 1582, 162525-2, nos valores de Cr\$ 16.000,00/Cr\$ 363.147,00 - saldo/Cr\$ 53.673,61/Cr\$ 25.073,11/Cr\$ 11.000,00/Cr\$... 25.073,11/Cr\$ 25.073,11/Cr\$ 11.142,57/Cr\$ 18.662,79 /Cr\$ 5.800,00/Cr\$ 14.038,00/Cr\$ 15.038,00/Cr\$... 1.513,00/Cr\$ 3.785,37/Cr\$ 10.080,00/Cr\$ 12.600,00, vencimentos vários por V. Sas. emitidas, avaliadas e não pagas, a favor de Banco Sul Brasileiro S/A., Banco Itaú S/A., Francred S/A., Ciba Geigy Química S/A., Dourex Indl. Ltda., Labor-terápica Bristol S/A., Ello S/A - Art. Fibras Têxteis, Sical - Soc. Ind. de Café Ltda., Rodão Equip. Esportivos, Disrel, Laboratórios Hosbon S/A., Heublein Coml. Ltda., Siam - Util S/A, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas Notas Promissórias e as Duplicatas de Contas Mercantis ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 15 de dezembro de 1978.

(a) Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.

Oficial Substituto do Protesto de Letras

— 1º Ofício —

(Ext. Reg. nº 7.666. Dia: 16.12.78)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: José Nunes Sena -NP- Cr\$ 54.940,00, saldo Edson Xavier -2-NPS- Cr\$ 3.000,00- Cr\$ 3.000,00/ Raimundo Fonseca Barros -2-NPS- Cr\$ 565,00 - Cr\$ 565,00/Abelardo de Aguiar Corrêa-NP- Cr\$ 638,00/ Raimundo Nonato da Silva-NP- Cr\$ 11.150,18 (saldo) José Lopes Barbosa -NP-Cr\$ 1.340,00 (saldo) Mercadão 1º de Maio Ltda -3-DPS-Cr\$ 10.552,00 - Cr\$ 21.234,00 - Cr\$ 150.000,00/ Laise Fonseca da Silva -DP-Cr\$ 44,00/ Jorge Ferreira Magno -3-DPS-Cr\$ 275,00 - Cr\$ 330,00 - Cr\$ 275,00/Maria Adelaide Nogueira de Freitas-DP- Cr\$ 31.680,00/ Maria de Lima Monteiro -DP- Cr\$ 715,00/ Maria de Nazaré Farias Ferreira da Silva -DP- Cr\$

770,00/ Maria de Nazaré -DP-Cr\$-577,50/Maria Ferreira Alves -DP- Cr\$-385,00/Maria de Jesus Guerreiro -DP- Cr\$-605,00/Manoel Alves da Silva -DP-Cr\$-12.600,00/Milton Gomes Barreiros -DP-Cr\$-15.160,00/Manoel da Conceição dos Santos Corrêa -DP- Cr\$-1.672,00/Manoel Almeida do Nascimento -DP- Cr\$-38.316,00/ Nazaré Maria de Matos Brito -DP-Cr\$-550,00/Nilton Castro Assis -DP-Cr\$-770,00/Odilson Junqueira Saraiva -DP-Cr\$-1.240,80/Triângulo Dist. Merc. Rep-2-DPS- Cr\$-45.000,00 - Cr\$-3.120,00/Oscarina Ribeiro da Silva -DP-Cr\$-880,00/ Raimundo Rodrigues Dias-DP- Cr\$-330,00/Raimundo Rodrigues de Souza -DP-Cr\$-385,00/ Rubens Isaac e Silva-DP- Cr\$-385,00/Soc. Merc. Agropec. de Terra Santa Ltda -DP- Cr\$-85.000,00/ Silda Batista Lima -DP-Cr\$-715,00/J. N. Sena & Cia Ltda -4-TPS-Cr\$-6.700,00 (3) Cr\$-6.907,68/ Brasil Norte Exp. Com. Mad. Ltda. -DP-Cr\$-50.430,00/Produ-farma Ltda.-DP-Cr\$-4.695,16/ Clóvis Alves Ferrari -DP-Cr\$-2.600,00/Maurício Rocha-DP-Cr\$-9.125,00/J. M. Bahia-DP- Cr\$-7.186,88/Manoel Lazaro dos Santos-DP-Cr\$-3.183,70/Laurindo Souza -DP-Cr\$-1.242,00/Onildo Pereira da Fonseca-DP- Cr\$-3.399,00/S. Sakaguchi Ltda-2- DPS- Cr\$-3.675,72 - Cr\$-19.402,76/ Helvio da Silva Duarte -DP- Cr\$-2.860,00/Estância São Bernardo Ltda -DP-Cr\$-2.500,00/Gilberto Santos Vaz -DP- Cr\$-4.000,00/José Armando Mendes Figueira-DP- Cr\$-13.400,00/João P. Ralda-DP- Cr\$-5.428,80/ Júlio Pessoa de Carvalho-DP- Cr\$-4.680,00/Reginaldo M. C. Melo -2-DPS- Cr\$-1.787,50 (2)/Construtora Stylos Ltda-DP- Cr\$-270,00/Aldo Ramos e Silva-DP-Cr\$-2.500,00/ Cerâmica Marituba Ltda-2-DPS- Cr\$-256,00 - Cr\$-3.060,00/Felipe Mendes de Matos-DP- Cr\$-15.150,00/Albertina Santos-DP- Cr\$-825,00/ Benedito Ananias Maciel -DP-Cr\$-275,00/ Cesário Assunção-DP- Cr\$-544,50/Edith Batista Moraes -DP- Cr\$-792,00/ Emanuel Pereira-DP-Cr\$-295,00/ Eliciomar Cruz Monteiro -DP-Cr\$-440,00/ Francisco de Oliveira Maia -DP-Cr\$-1.967,00/Izaura de Almeida Teixeira -DP-Cr\$-616,00/Joana Francisca da Silva -DP-Cr\$-924,00/ José Boaventura da Silva -DP- Cr\$-385,00/José Ribamar Cartagenes-DP- Cr\$-660,00/José Pereira dos Santos-DP- Cr\$-1.320,00/ João Ferreira da Silva-DP-Cr\$-1.045,00/ Joaquina França da Silva-DP-Cr\$-275,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 14 de dezembro de 1978.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

MOURA PALHA

II Ofício

NAZARÉ FARIAS FERREIRA DA SILVA

Oficial

(Ext. Reg. nº 93791 Reg. 7666 - Dia: 16.12.78)

Repartição Criminal

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coelho - Juiz de Direito da 6a. Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Melo da Rocha, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado Manoel da Silva Ribeiro, brasileiro, natural do Estado do Pará, solteiro, de 46 anos de idade, motorista, filho de Pedro Ferreira Ribeiro e Lauriana da Silva Ribeiro, Residente no Panorama XXI - Conjunto nº 6 casa 1, bairro da Marambaia, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 281, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 1º de mês de janeiro - 1979, às 10:00 horas, a fim de assistir a audiência da Instrução e Julgamento pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 07 de dezembro de 1978. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevô, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz

P. J. - TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

Conselho da Justiça Federal

CONCURSO PÚBLICO PARA JUIZ FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho da Justiça Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 26 a 28 do Regulamento do Concurso para Juiz Federal.

CONVOCA aos candidatos aprovados nas provas escritas e que requereram inscrição definitiva no referido processo seletivo, para, se apresentarem, até o dia 15 de janeiro de 1979, na Seção Judiciária do Estado respectivo, a fim de se submeterem a exames médicos e psicotécnicos, exceto o candidato de Sergipe, que realizará seus exames em Salvador, e o de Goiás, em Brasília.

Brasília, D.F., 12 de dezembro de 1978.

MINISTRO PEÇANHA MARTINS

Presidente

(Ext. Reg. nº 7636 - Dia: 16.12.78)

Justiça Federal de Primeira Instância

1ª REGIÃO — ESTADO DO PARÁ

— EDITAL —

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

Pelo presente Edital e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 439 do Código de Processo Penal, faz saber a quem interessar possa que estão alistados para compor o Tribunal do Júri Federal as pessoas a seguir relacionadas: 1) Abmael Costa Borges, Servidor Público — EBCT; 2) Abraham Assayag, Advogado; 3) Adélio Mendes dos Santos, Advogado; 4) Ademar Dauvergne Mendes Lima, Servidor Público — CEF; 5) Adherbal Arantes de Mello, Servidor Público — SUDAM; 6) Ailton Fergusson dos Santos, Servidor Público — INPS; 7) Alba Rosa de Carvalho Nobre, Advogada; 8) Alberto Ivo Coelho, Servidor Público — SUDAM; 9) Alberto Sá Roriz de Carvalho, Servidor Público — EBCT; 10) Albino da Silva Santana, Servidor Público — INPS; 11) Alexandre Adolfo de Barros Pinto, Servidor Público — EBCT; 12) Almério Bahury de Oliveira, Estudante; 13) Américo Lins Silva, Advogado; 14) Amílcar Ximenes Ponte, Servidor Público — CEF; 15) Ana Célia de Miranda Nery, Advogada; 16) Ana Cristina Martins Pinto, Servidora Pública — CEF; 17) Ana Cristina Soares Labad, Servidora Pública — EBCT; 18) Ana Ermita dos Santos Carvalho, Estudante; 19) Ana Maria Botelho Xavier, Servidora Pública — CEF; 20) Ana Maria da Silva Ferreira, Servidora Pública — INPS; 21) Ana Maria Souza Manito, Servidora Pública — INPS; 22) Anísio Francisco da Silva, Servidor Público — EBCT; 23) Anna Maria Alves Martins, Estudante; 24) Anthero Eloy Ferreira de Almeida Lins, Advogado; 25) Antonino Augusto de Oliveira Mello, Advogado; 26) Antonio Barros do Rego Baptista, Servidor Público — CEF; 27) Antônio Carlos Urbano Sarmanto - Servidor Público - EBCT; 28) Antônio Félix da Silva Filho, Servidor Público - CEF; 29) Antônio Haroldo Casanova dos Santos, Servidor Público - EBCT; 30) Antônio Luiz Cardoso Maués, Estudante; 31) Antonio Manuel de Vasconcelos Pereira, Servidor Público — CEF; 32) Antonio Moreira de Souza, Servidor Público — SUDAM; 33) Antonio Nuno Pereira de Vilhena, Servidor Público — SUDAM; 34) Antonio Orlando de Almeida Lins, Advogado; 35) Aracy Fortunato de Castro, Servidor Público — CEF; 36) Argeu Rocha Tupinambá, Servidor Público — CEF; 37) Aristóteles Queiroz de Vilhena, Servidor Público — INPS; 38) Armindo Buaes, Servidor Público — SUDAM; 39) Arnaldo Tavares Neves, Advogado; 40) Arthur Alves Ramos, Advogado; 41) Arthur Paulo Bezerra de Mello, Estudante; 42) Aucimar de Jesus Teles, Estudante; 43) Augusto Barreira Pereira Júnior, Advogado; 44) Augusto Celso de Oliveira Burlamaqui Freire, Advogado; 45) Augusto Domingues das Neves, Servidor Público — CEF; 46) Aurival Jorge Pardaui Silva, Servidor Público — CEF; 47) Belmiro da Costa Ataíde, Servidor Público — CEF; 48) Benedita Nilce de Oliveira, Servidora Pública — EBCT; 49) Benedito Leitão Pessoa, Servidor Público — EBCT; 50) Benjamim de Jesus e Silva Filho, Servidor Público — SUDAM; 51) Bernadete Maria Lobato de Souza, Servidora Pública — EBCT; 52) Bernardo José

de Miranda Lobato, Estudante; 53) Bernardo José Maklouf Carvalho, Servidor Público — CEF; 54) Bernardo Nunes de Moraes, Advogado; 55) Biato Máximo Loureiro, Estudante; 56) Camilo Gomes de Athayde Filho, Servidor Público — SUDAM; 57) Carlos Ailton Castro de Matos, Servidor Público — CEF; 58) Carlos Alberto de Sá Pereira Júnior, Servidor Público — CEF; 59) Carlos Alberto Fernandes de Lima, Servidor Público — INPS; 60) Carmem Célia Batista Bezerra, Servidora Pública — CEF; 61) Carmem dos Santos Peres, Servidora Pública — CEF; Carmem Nazaré da Costa Fernandes, Servidora Pública — INPS; 63) Carolina Laura Bastos Gomes da Costa, Estudante; 64) Cássio Walter de Medeiros Gondim, Advogado; 65) Célia Menezes de Oliveira, Servidora Pública — INPS; 66) Célia Simões da Silva, Servidora Pública — CEF; 67) Celina Cristina Soares Sampaio, Servidora Pública — SUDAM; 68) Cerli Bernal da Costa Leal, Advogado; 69) Chafic Rachid El-Husny Filho, Servidor Público — EBCT; 70) Clarisse Pacheco Paes Barreto, Servidora Pública — INPS; 71) Cláudio Mendonça Ferreira de Souza, Advogado; 72) Cláudio Silva de Moraes Rêgo, Advogado; 73) Damião Alves Fernandes, Servidor Público — SUDAM; 74) Diane Ferreira da Mata, Servidora Pública — EBCT; 75) Dilma dos Santos Amaral, Servidora Pública — EBCT; 76) Diogo Jennings de Freitas, Servidor Público — CEF; 77) Divaldo Trindade de Oliveira, Estudante; 78) Divani Silva Ramos, Servidor Público — SUDAM; 79) Doralice Amélia Rodrigues Brígido, Servidora Pública — SUDAM; 80) Edith da Conceição Rodrigues Lobo, Servidora Pública — CEF; 81) Edmundo Lauria Sobrinho, Estudante; 82) Edna Heloisa Serculano do Nascimento, Servidora Pública — CEF; 83) Eduardo da Silva Melo, Servidor Público — SUDAM; 84) Eliana Maria Barata Palheta, Servidora Pública — SUDAM; 85) Elias Pinto de Almeida, Advogado; 86) Elielza de Souza Dias, Servidora Pública — SUDAM; 87) Eliete Mary Chaves Mattos, Estudante; 88) Eliomar Ferreira de Andrade, Estudante; 89) Elson Castro, Servidor Público — SUDAM; 90) Elvira Gouveia Belém de Souza, Servidora Pública — INPS; 91) Elzira Fonseca Nicolau da Costa, Servidora Pública — CEF; 92) Emanuel Rodrigues Mattos, Estudante; 93) Emira Ferreira Neves, Servidora Pública — SUDAM; 94) Eunice Silva Lavareda, Servidora Pública — EBCT; 95) Fabiano de Cristo dos Santos, Servidor Público — EBCT; 96) Fernando Araújo Viana, Advogado; 97) Fernando Cruz Almeida, Servidor Público — SUDAM; 98) Fernando de Souza Corrêa, Servidor Público — EBCT; 99) Fernando Loureiro de Albuquerque, Servidor Público — CEF; 100) Fernando Luiz Chaves Bonfim, Servidor Público — EBCT; 101) Fernando Ricardo Cabral Wanzeller, Advogado; 102) Flaviana Neri Ribeiro, Servidora Pública — CEF; 103) Flávio de Souza Barbosa, Servidor Público — SUDAM; 104) Francisca Conceição de Souza Linch, Servidora Pública — SUDAM; 105) Francisco César Nunes da Silva, Advogado; 106) Francisco de Assis Melo dos Santos, Servidor

Público — INPS; 107) Francisco Esperidião de Almeida, Servidor Público — EBCT; 108) Francisco Orlando dos Santos Beviláqua, Servidor Público — INPS; 109) Francisco Pedro Jucá, Estudante; 110) Francisco Xavier Palheta Junior, Servidor Público — SUDAM; 111) Geraldo Magela Pinto de Souza, Advogado; 112) Geraldo Rocha Cavaleiro de Macedo Pereira Filho, Servidor Público — EBCT; 113) Gerson Soriano Lopes, Servidor Público — INPS; 114) Gimol Moura de Souza, Servidor Público — INPS; 115) Giovanni Cícero Januário, Estudante; 116) Gisela Carvalho Toscano, Servidora Pública — INPS; 117) Givaldo Siqueira da Silva, Servidor Público — EBCT; 118) Graça Maria Vale Rath, Servidora Pública — CEF; 119) Grênio Ramalho, Estudante; 120) Haroldo Souza Silva, Advogado; 121) Helena Cláudia Figueiredo Miralha, Estudante; 122) Helena Benzecry de Almeida, Advogada; 123) Heliacy Izabel da Silva Gondim, Servidora Pública — CEF; 124) Hélio Monteiro Santos, Servidor Público — INPS; 125) Heliomar Gonçalves de Matos Filho, Estudante; 126) Heloisa de Macedo Lins, Servidora Pública — EBCT; 127) Herberto Nunes, Servidor Público — CEF; 128) Ildefonso Pereira Guimarães Júnior, Advogado; 129) Inácia Loyola Filizzola Nunes, Servidora Pública — INPS; 130) Innocência de Jesus e Silva, Estudante; 131) Iraci Soares de Oliveira, Servidora Pública — INPS; 132) Ivaneide Araújo Santos, Servidora Pública — SUDAM; 133) Ivo de Albuquerque Cabral, Servidor Público — INPS; 134) Jacyra Castelo Guapindaia, Servidora Pública — CEF; 135) Jacyra Moraes Rabelo, Estudante; 136) Jair Pantoja Paraguassú, Servidor Público — SUDAM; 137) Jalva Chucair Cranhen Brandão, Servidora Pública — SUDAM; 138) Jardelina de Nazaré Freitas, Servidora Pública — INPS; 139) Jayme Forbino Negrão da Silva, Servidor Público — SUDAM; 140) João Augusto da Silveira, Servidor Público — INPS; 141) João Nazareno Teixeira Ladeira, Estudante; 142) João Ribeiro Souza, Servidor Público — SUDAM; 143) José Ivo Machado de Souza, Servidor Público — SUDAM; 144) João Viana Siqueira, Servidor Público — CEF; 145) João Wilkens Gouveia Furtado Belém, Advogado; 146) José Bastos de Albuquerque, Servidor Público — EBCT; 147) José de Jesus Cardoso, Estudante; 148) José Diniz de Carvalho, Servidor Público — EBCT; 149) José Lobato Maia, Estudante; 150) José Luiz dos Santos Watrin, Servidor Público — CEF; 151) José Maria Bentes, Servidor Público — EBCT; 152) José Maria Cardoso, Advogado; 153) José Maria dos Santos Branco, Servidor Público — CEF; 154) José Maria Lameira Meninéa, Servidor Público — SUDAM; 155) José Maria Meireles Amarantes, Advogado; 156) José Milton Figueira da Silva, Servidor Público — SUDAM; 157) José Paulo Queiroz, Advogado; 158) José Pedro da Silva, Servidor Público — EBCT; 159) José Raimundo Montenegro, Estudante; 160) José Ribamar do Nascimento, Servidor Público — SUDAM; 161) José Ribamar Leite de Azevedo, Advogado; 162) José Roberto Cardoso Murisset,

Servidor Público — INPS; 163) José Roberto Nogueira da Costa, Estudante; 164) José Roberto Tocantins Franco, Servidor Público — EBCT; 165) José Tomaz Cabral Maroja, Advogado; 166) Josefa Amorim de Queiroz, Servidora Pública — INPS; 167) Ledice Vasconcelos Varela, Servidora Pública — EBCT; 168) Leila de Fátima Gonçalves Franco, Servidora Pública — CEF; 169) Leila Maria Sá Holanda, Servidora Pública — INPS; 170) Lidia Gonçalves Machado, Servidora Pública — INPS; 171) Lizete Carvalho Renteiro, Servidora Pública — SUDAM; 172) Lucila Gama Evangelista, Servidora Pública — SUDAM; 173) Lucival da Silva Araújo, Servidor Público — SUDAM; 174) Luiz Cordeiro da Paz Filho, Advogado; 175) Luiz da Silva Maia, Estudante; 176) Luiz Eimar Miranda Tavares, Estudante; 177) Luiz Fernando Pinto Marques de Souza, Servidor Público — INPS; 178) Luiz Otávio Belard Ruffeil, Estudante; 179) Luiz Otávio Franco, Servidor Público — CEF; 180) Luiz Otávio Mariz da Cunha, Servidor Público — CEF; 181) Luzia Evangelina de Souza Nunes, Servidora Pública — CEF; 182) Manoel César Calandrini de Azevedo, Advogado — 183) Manoel de Oliveira Valente Neto, Servidor Público — EBCT; 184) Manoel Neurazy Porto de Oliveira, Estudante; 185) Manoel Teixeira Neto, Servidor Público — EBCT; 186) [Marcelo] Luiz Gondim Pires, Servidor Público — SUDAM; 187) Marcílio Benício Gomes, Estudante; 188) Marcos Antonio Batalha Bandeira, Servidor Público — EBCT; 189) Margarida Cruz Xerfan, Estudante; 190) Margui Lima Gaspar, Advogada; 191) Mariléia Barbosa Conde, Estudante; 192) Mariolito Costa de Carvalho, Advogado; 193) Marlene Nonato Vicini, Servidora Pública — EBCT; 194) Maria Alayde Gomes Silva, Estudante; 195) Maria Albertina Pantoja Bittencourt, Servidora Pública — EBCT; 196) Maria Alice de Nazaré Mergulhão Pirker, Servidora Pública — INPS; 197) Maria Alice Rodrigues Coelho, Servidora Pública — SUDAM; 198) Maria Amélia Maia Franco, Servidora Pública — CEF; 199) Maria Amélia Silva Costa, Servidora Pública — SUDAM; 200) Maria Ângela Mascarenhas Aguiar, Servidora Pública — CEF; 201) Maria Antonieta Pontes Cavalcante, Servidora Pública — INPS; 202) Maria Bernadete Moraes Chaves, Servidora Pública — EBCT; 203) Maria Cecília Hermes Rodrigues de Carvalho, Servidora Pública — CEF; 204) Maria Celeste de Santos Campos Ribeiro, Estudante; 205) Maria Clélia dos Santos, Servidora Pública — SUDAM; 206) Maria da Consolação Leal Costa, Servidora Pública — SUDAM; 207) Maria da Glória da Silva Maroja, Advogada; 208) Maria da Glória Lima Coelho, Servidora Pública — INPS; 209) Maria das Graças da Costa Daibes, Servidora Pública — INPS; 210) Maria das Graças dos Santos Thury, Servidora Pública — INPS; 211) Maria de Fátima Aguiar, Servidora Pública — CEF; 212) Maria de Figueiredo Piedade, Servidora Pública — INPS; 213) Maria de Lourdes Faria Alvarez, Servidora Pública — CEF; 214) Maria de Nazaré dos Santos,

Servidora Pública — SUDAM; 215) Maria de Nazareth Moura Simões, Estudante; 216) Maria do Carmo Nepomuceno Porto, Servidora Pública — EBCT; 217) Maria Emília Rebelo, Estudante; 218) Maria Glória Azevedo Soares, Servidora Pública — INPS; 219) Maria Helena de Matos Meira, Estudante; 220) Maria Lina Pastana do Amaral, Estudante; 221) Maria Lúcia de Araújo Galúcio, Servidora Pública — CEF; 222) Maria Lúcia Fernandes Mota, Servidora Pública — SUDAM; 223) Maria Lúcia Magno Patriarcha, Advogada; 224) Maria Regina Lobato Franco, Estudante; 225) Maria Sônia Leite Nassar, Advogada; 226) Maria Valdorina Barroso Franco, Servidora Pública — EBCT; 227) Mário Aquino da Silva, Servidor Público — EBCT; 228) Mário Bonifácio Briglia Ramos, Servidor Público — INPS; 229) Mário Hipólito de Souza Filho, Servidor Público — EBCT; 230) Marlene Santana de Holanda, Servidor Público — EBCT; 231) Miriam Vieira Leitão, Servidora Pública — INPS; 232) Moacyr Gonçalves Pamplona, Advogado; 233) Mozart Martins, Estudante; 234) Naiza Ribeiro, Servidora Pública — EBCT; 235) Nazaré da Rocha Luz, Servidora Pública — INPS; 236) Nazira Alves Ferreira, Servidora Pública — EBCT; 237) Nelly Madeira Barreto da Silva, Servidora Pública — INPS; 238) Nelly Rodrigues, Servidora Pública — CEF; 239) Neusa Cecília Bahia Santos, Servidora Pública — EBCT; 240) Odaléia Teixeira da Conceição Souza, Servidora Pública — SUDAM; 241) Olinda Maria de Campos Tavares, Servidora Pública — INPS; 242) Oneide Cardoso de Oliveira Santos, Servidora Pública — EBCT; 243) Orlando Guimarães Brito, Servidor Público — SUDAM; 244) Orlando Lino de Oliveira, Servidor Público — SUDAM; 245) Orlinda Pereira da Paixão Evangelista, Estudante; 246) Osmar de Vasconcelos Gaia, Servidor Público — INPS; 247) Osvaldo Luiz Santiago Pereira, Servidor Público — CEF; 248) Osvaldo Tavares Henriques, Servidor Público — SUDAM; 249) Otávio Augusto de Souza Simões Rodrigues, Advogado; 250) Otávio Oliva Neto, Estudante; 251) Paulino de Brito Chaves, Servidor Público — SUDAM; 252) Paulo Maurício Araújo Pinho, Servidor Público — INPS; 253) Paulo Roberto Almeida Antunes, Estudante; 254) Pedro Washington da Silva, Advogado; 255) Raimunda Amélia Nascimento de Lima, Servidora Pública — CEF; 256) Raimundo Augusto e Silva, Estudante; 257) Raimundo José Pereira dos Santos, Estudante; 258) Raimundo Moura do Nascimento, Servidor Público — INPS; 259) Raimundo Nonato da Silva, Servidor Público — INPS; 260) Renê dos Prazeres Maia, Servidor Público — EBCT; 261) Ricardo Ferreira Nunes, Advogado; 262) Ricardo Hachem Thomé Chamié, Advogado; 263) Roberto Sérgio Rodrigues de Campos, Servidor Público — INPS; 264) Rejane Cláucia Oliveira de Souza, Servidora Pública — INPS; 265) Remigia Maria Filocreão Fonseca, Servidora Pública — INPS; 266) Rômulo José Ferreira Nunes, Advogado; 267) Ronaide Braga Silva, Servidora Pública — INPS; 268) Ronaldo Batista

da Silva, Advogado; 269) Ronaldo Mattar Baltazar da Silva, Servidor Público — EBCT; 270) Rosanete Botelho Patelo, Servidora Pública — INPS; 271) Rose Mary de Fátima dos Santos Pinto, Servidora Pública — EBCT; 272) Rosemary Nascimento Mendes, Servidora Pública — INPS; 273) Rudival José de Oliveira, Servidor Público — EBCT; 274) Rui Barbosa Garcia, Servidor Público — SUDAM; 275) Samira Saïd Daibes de Amorim, Estudante; 276) Samuel Benjamim Zagury, Servidor Público — CEF; 277) Sândra Maria da Gama Oliveira, Servidora Pública — CEF; 278) Sebastião Wilson de Sena Paz, Servidor Público — INPS; 279) Sérgio Augusto de Almeida Lima, Advogado; 280) Sérgio Guilherme da Silva Oliveira, Estudante; 281) Solange Maria Frazão do Couto, Advogada; 282) Suely Maria Favacho da Silva, Servidora Pública — EBCT; 283) Suzana Christina Dias da Silva, Advogada; 284) Terezinha Barbosa Marques, Servidora Pública — SUDAM; 285) Terezinha Fátima Andrade Monteiro, Servidora Pública — SUDAM; 286) Ubirajara Moreira Rodrigues de Souza, Servidor Público — SUDAM; 287) Venina Cordeiro da Silva, Servidora Pública — EBCT; 288) Yolanda Aurora Marçal Galvão, Estudante; 289) Yolanda Rosa Lopes, Servidora Pública —

EBCT; 290) Yvete Koury Figueiredo, Servidora Pública — CEF; 291) Waldir de Oliveira Gabriel, Servidor Público — SUDAM; 292) Waldira Fernandes da Rocha Carvalho, Servidora Pública — CEF; 293) Walter Ferreira Olívia, Advogado; 294) Wanderley da Penha Gibson, Servidor Público — CEF; 295) Wilson Melo Cavalcante, Estudante; 296) Zacharias Damasceno do Couto, Servidor Público — INPS; 297) Zamir César da Cruz, Advogado; 298) Zeila Andrade Diniz, Servidora Pública — CEF; 299) Zenilde Neves Fonseca, Servidora Pública — SUDAM; 300) Zilnide Batista de Oliveira, Servidora Pública — EBCT. E para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Diário Oficial do Estado, sendo uma de suas cópias afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, (Walmir Bandeira), Técnico Judiciário o fiz datilografar, conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO
SANTIAGO
Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 7531 — Dia: 16/12/78)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, fica notificado Corimbo - Flores e Decorações Ltda., domiciliada em local incerto e não sabido, reclamada no processo nº 1ª JCJ - 488/78, em que é reclamante Jesuino Cordovil Negrão, que deverá se manifestar, no prazo de cinco dias, sobre os cálculos realizados pela Secretaria da Junta no processo mencionado, e que lhe comina a dívida total de Cr\$ 24.063,83.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente edital que, após afixado no local de costume na sede desta Junta, será publicado no *Diário Oficial do Estado*.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 12 dias do mês de dezembro de 1978. Eu, Ana Diniz, Tec. Jud. 6, lavrei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho,

Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3.549)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

Pelo presente Edital, fica citado Euclides Pereira, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos

autos do processo número 5ª JCJ-993/78, em que é exequente Manoel Corrêa Estumano, para pagar, em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 11.709,67 (Onze mil, setecentos e nove cruzeiros e sessenta e sete centavos), correspondente ao principal e custas, devidos nos autos do referido processo, nos termos do seguinte acordo, homologado em audiência de 22.09.78: "As partes conciliaram nas seguintes bases: O reclamado depositará na Secretaria da Junta a importância de Cr\$... 10.000,00, até o dia 30 do corrente mês. O reclamante desiste da anotação na Carteira de Trabalho. Custas pelo reclamado na quantia de Cr\$ 524,10, como parte do acordo. A Junta homologa a conciliação para todos os efeitos legais. Fica estabelecida a multa de 20% em caso de inadimplemento".

RESUMO

Valor do Acordo ... Cr\$ 10.000,00

Multa de 20% Cr\$ 2.000,00 Cr\$ 12.000,00

Quantia recebida Cr\$ 983,50 Cr\$ 11.016,50

Custas do Acordo Cr\$ 524,10

Custas de Execução Cr\$ 169,07 Cr\$ 693,17

TOTAL A DEPOSITAR Cr\$ 11.709,67

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de dezembro de 1978. Eu, a) ilegível, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Diretoria de Secretaria, subscrevi.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA
Juiz do Trabalho Substituto,
na Presidência da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3.553)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de vinte dias)

Pelo presente Edital, fica notificado A. M. Macedo, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 5ª JCJ-978/78, em que é reclamante Ezequiel Lourenço da Silva, para manifestar-se, querendo, no prazo de cinco (5) dias, sobre o cálculo de liquidação de sentença, efetuado nos referidos autos.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de dezembro de 1978. Eu, Jaime H. S. dos Anjos, Aux. Jud. Aj-022.4, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA
Juiz do Trabalho Substituto,
em Exercício na Presidência da
Quinta JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 3.554)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de vinte (20) dias)

Pelo presente Edital, fica notificado Irineu Lemes da Rosa Filho (Fazenda Agua Fria), que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo nº 5ª JCJ-975/78, em que é exequente, José Braga Martins, para ciência da decisão dos embargos à execução proferida nos referidos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: "Hei por bem rejeitar os embargos por falta de amparo legal. Custas pelo embargante na quantia de Cr\$46,02".

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de dezembro de 1978. Eu, Jaime H. S. dos Anjos, Aux. Jud. Aj-022.4, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA
Juiz do Trabalho Substituto,
em Exercício na Presidência da
Quinta JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3.555)

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

ATO Nº 103, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1978

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais e,

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 11.12.78 e o que consta do Processo TRT P-3368/78 (C-99),

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei nº 1.711/52, Raimundo Marques Souza do Nascimento, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária, TRT-8ª-AJ-025.A, Referência 21, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, com lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Branco, em vaga decorrente da exoneração, a pe lido, de Antônio Ambrósio da Silva.

Publique-se e registre-se.

RAUL SENTO-SÊ GRAVATA
Juiz-Presidente

(G. Reg. nº 3.555)

